

O PT e os aposentados

Nova política macroeconômica, impulso para o crescimento, valorização do mercado interno, cerceamento do poder do grande capital financeiro e investimento nas empresas estatais estão entre as medidas que o Governo deveria tomar para livrar o país de uma iminente "tragédia", na opinião do deputado Sérgio Miranda (PC do B-MG), um dos entrevistados desta edição da Revista de Seguridade Social. São "mudanças de rumo", que, segundo o parlamentar, o governo tem que obrigatoriamente acionar para se colocar nos eixos e retomar "teses pelas quais as esquerdas lutaram a vida inteira".

Sérgio Miranda, um dos parlamentares mais sérios e mais respeitados do Congresso, não é o único governista a fazer críticas severas ao Governo Lula. Ele apenas se soma às vozes dos "decepcionados" que não viram se concretizar até agora as promessas de campanha ou, pior ainda, não assistiram à colocação em prática daquilo que o parlamentar chama de "teses sempre defendidas pelas esquerdas", quando estavam fora do poder. Pior do que não colocá-las em prática, o Governo mais ainda decepciona quando aciona medidas que significam uma frontal contradição em relação ao discurso sempre utilizado quando o PT estava na oposição. Um dos exemplos mais recentes diz respeito à correção do salário mínimo, quando se repetiram não apenas os ínfimos índices de reajuste, como também as argumentações que pretensamente justificam a concessão de um reajuste tão baixo.

Fosse essa a única contradição do PT, ainda assim o povo poderia se embalar na esperança de que, pelo menos até o final do Governo, houvesse uma gradual correção a ponto de estabelecer-se no País um parâmetro mais justo para o salário mínimo, ainda que sem dobrar-lhe o valor real, conforme o prometido. Mas o Governo Lula não apenas deixa de colocar em prática antigas teses da esquerda, como renega as próprias teses que defendia bem pouco antes de abertas as urnas. Um exemplo óbvio neste caso é o combate que fazia à contribuição previdenciária dos servidores aposentados e pensionistas, repentinamente esquecida em troca da adoção de tese diametralmente oposta. Isto sem contar outros

itens referentes à aposentadoria dos servidores públicos, que hoje sofrem as dores do repentino "esquecimento" de antigas bandeiras.

No caso das aposentadorias dos trabalhadores das empresas privadas, o Governo PT até hoje não pronunciou sequer uma palavra de contestação a uma aberração que antes combatia e que atende pelo nome de "fator previdenciário", diabólica fórmula para achatá-lo o valor das aposentadorias e pensões. Estudo efetuado pela ANFIP demonstra que, já com base nos parâmetros atuais (que se agravam a cada ano), para aposentar-se sem redução do salário de benefício, o trabalhador de empresa privada terá que completar 63 anos de idade. Para aposentar-se aos 60 anos (limite estabelecido para os homens no caso do serviço público), o trabalhador da iniciativa privada terá que contribuir por nada menos do que 39 anos caso não pretenda ver parcela significativa de sua aposentadoria devorada pelo fator previdenciário. O mais absurdo disso é que a diabólica fórmula vale inclusive para os que já contribuía para o sistema quando o mostrengo foi criado, o que equivale a uma flagrante mudança de regras em plena fase de andamento do jogo, ou, mais do que isso, a uma quebra unilateral de contrato, inconcebível em qualquer democracia que se preze.

Parafrazeando a propaganda que o PT tem veiculado nos meios de comunicação, na tentativa de recuperar sua imagem desgastada, vale dizer que "isto é fato, isto é verdade": enquanto governo, o PT renega aquilo que sempre empunhou como bandeira de luta quando estava na oposição, o que é gravíssimo especialmente no caso dos aposentados e pensionistas, parcela desprotegida da população que não tem meios de se defender dos ferozes ataques de um Estado cada vez mais voraz, embora a cada dia mais ineficiente na prestação de serviços à população.

Pode ser que hoje o presidente Lula não se considere mais "de esquerda". Independentemente disso, ele elegeu-se sob a égide da mudança, no confronto que estabeleceu com a parcela conservadora que disputava o poder. O mínimo que se pode exigir que ele faça é que mude o País. Para melhor.

*Os brasileiros hoje
sofrem as dores do
repentino
"esquecimento" de
antigas bandeiras*

Palavra

"Operário do canto, me apresento
Sem marca ou cicatriz, limpas as mãos,
Minha alma limpa, a face descoberta,
Aberto o peito, e - expresso documento -
A palavra conforme o pensamento."
(Profissão do Poeta - Geir Campos)

Cara amiga, caro amigo

Estes versos de Geir Campos, com os quais me identifiquei, servem para mim como um testemunho e um compromisso de que a palavra confirme o pensamento.

Espero que estes valores sejam uma referência para todos nós em busca de um país melhor.

Sérgio Miranda (Deputado Federal/PC do B-MG)

Cumprimentos

Com meus melhores cumprimentos, acuso, agradeço, o recebimento da Revista de "Segurança Social", publicada pela ANFIP, cujo conteúdo, informativo e esclarecedor, sobre tão relevante temática, é de interesse não só dos estudiosos da área, como também para a sociedade brasileira como um todo.

Queira receber, Senhor Presidente, meus melhores cumprimentos e congratulações, extensivos ao Senhor Vice-Presidente, aos Senhores Diretores,

Membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes dessa prestigiosa Associação.

Muito cordialmente,

Mário Sérgio Ferrari
chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Tribunal Regional Federal - 1ª Região

Agradecimento

Tenho a honra de dirigir-me a vossa Excelência para registrar e agradecer o envio da Revista "Segurança Social", da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social, nº 78 - janeiro/março de 2004.

José Carlos Cosenzo
Presidente da Associação Paulista do Ministério Público

Agradecimento II

Da ordem do Magnífico Reitor da UPE (Universidade de Pernambuco), professor Emanuel Dias, agradecemos-lhes o envio da "Revista de Segurança Social" e parabenizamos V.S.s. pelo excelente trabalho, como também a forma de abordagem dos assuntos.

Ane Ranzan
Chefe de Gabinete



Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social

SBN, Quadra 1, Bloco H,
Ed. ANFIP - CEP 70.040-907
Brasília, DF

Fone: (61) 326-8113

Fax: (61) 326-6078

Telex: 61-1452

E-mail: info@anfip.org.br

Home page: http://www.anfip.org.br

CONSELHO EXECUTIVO

Marcelo Oliveira
PRESIDENTE

Nildo Manoel de Souza
VICE-PRESIDENTE

DÉcio Bruno Lopes
ASSUNTOS FISCAIS

Augusto Conte Soares Neto
POLÍTICA DE CLASSE

Alfredo Miranda Lemos
POLÍTICA SALARIAL

Ovídio Palmeira Filho
SEGURIDADE SOCIAL

Misma Rosa Suhett
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Carmelina Calabrese
CULTURA PROFISSIONAL

Luiz Mendes Bezerra
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Margarida Lopes de Araújo
ASSUNTOS JURÍDICOS

Benedito Cerqueira Seba
ADMINISTRAÇÃO

Eliane Josete Almeida de Souza
PATRIMÔNIO E CADASTRO

José Avelino da Silva Neto
FINANÇAS

Durval Azevedo Sousa
PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Rodrigo da Costa Possas
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Maria Aparecida F. Paes Leme
RELACIONAMENTOS PÚBLICOS

Rodolfo Fonseca dos Santos
ASSUNTOS PARLAMENTARES

Mário César Martins Fernandez
INTERASSOCIATIVA

CONSELHO FISCAL

Luiz Gonzaga de Souza (SC)
Jonilson Carvalho de Oliveira (RN)
José Geraldo de Oliveira Ferraz (ES)

CONSELHO DE REPRESENTANTES

João Alves Moreira - BA
Guy Calheiros Gomes de Barros - AL
Cláudia Andréa Sagaz Agut - AP
Miguel Arcanjo Simas Novo - AM
Roswílcio José Moreira Góis - BA
Amaro Miguel Leite - DF
Eliezer Xavier de Almeida - CE
Eucélia Maria Agrizzi Megar - ES
José Rubens Batista - GO
Antonio de Jesus Oliveira de Santana - MA
José Caetano de Melo - MT
Maria Salete Paz - MS
Lúcio Avelino de Barros - MG
Albenize Gatto Cerqueira - PA
Evandro Ricardo da Silva - PB
Célia Vieira de Lima - PE
João Soares da Silva Sobrinho - PI
Paulo de Freitas Radtke - PR
Oswaldino Messias e Aragão - RJ
Fernando Pires Homem de Siqueira - RN
Maria do Carmo Costa Pimentel - RS
Ocenier Sanches - RO
Parimé Brasil - RR
Okir de Sieno - SC
Assunta Di Dea Bergamasco - SP
Flávio Menezes Souza Silva - SE
José Carlos Rigo Morais - TO

REVISTA DE Segurança Social



Publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social

CONSELHO EDITORIAL

DÉcio Bruno Lopes
Augusto Conte Soares Neto
Ovídio Palmeira Filho
Marcelo Oliveira
Rodrigo da Costa Possas
Rodolfo Fonseca dos Santos

DIRETOR RESPONSÁVEL:

Rodrigo da Costa Possas

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos. Deve-se citar a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da Anfip.

REDAÇÃO,
COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:

TEXTOSMIL Produção
Jornalística

(www.textosmil.com.br)

REPORTAGEM:

Gerson Menezes e Viviane Ponte Sena

EDITOR: Gerson Menezes

CAPA, EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

E PROPAGANDAS:

Kenia Dias Almeida

Alexandre dos Santos Valente

FOTOS: J'lio Fernandes

Esta edição: 22.000 exemplares

Distribuição gratuita.

Só no ano que vem

Mesmo no caso de pleitos municipais, como os deste ano, o êxodo no Congresso a partir do segundo semestre torna-se inevitável. Com isso, matérias de grande interesse ficam com sua votação prejudicada, só voltando à pauta após as eleições.

06

Empresas sofrem...

A despesa com a folha de pagamento e os encargos sociais são os grandes custos das empresas atualmente, em especial as prestadoras de serviços. Partidos em campanha, assim como governos eleitos, sempre falam em reforma tributária e fiscal, mas a realidade é que as mudanças ficam resumidas a pequenos remendos que só pioram a situação.

10

... e trabalhadores também

O brasileiro teve de trabalhar 4 meses e 15 dias em 2003 só para pagar tributos. E a situação tende a piorar, com o congelamento da tabela do Imposto de Renda. Mesmo com a correção parcial ocorrida em 2002 - 17,5% - a defasagem da tabela ainda é expressiva, atingindo 39,52%.

12

Fundos de Pensão

A fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar permanecerá no âmbito do Ministério da Previdência Social, garante o secretário de Previdência Complementar, Adacir Reis, admitindo que, "vez ou outra", surge a discussão de criar apenas um órgão, englobando a previdência complementar aberta e a fechada, no âmbito do Ministério da Fazenda, mas essa idéia hoje "está praticamente descartada".

14

Ameaça de tragédia

Filiado ao PC do B, que integra a base governista, o deputado Sérgio Miranda (MG) faz duras críticas aos rumos da administração Lula e condena a votação, no atual momento, de uma reforma sindical, que serviria como primeiro passo - diz ele - para uma reforma trabalhista, com prejuízo para os trabalhadores. Se o governo não mudar, será uma "tragédia", adverte.

25

Assessoria Econômica

Análise sobre o salário mínimo, Resultado da Ação Fiscal e Fluxo de Caixa.

28

Idéias & Debates

A senadora Heloísa Helena fala sobre a formação do novo partido.

34

Ao leitor

Governo ou oposição? Do jeito que as coisas andam, os partidos se embaralham no Congresso. O deputado Sérgio Miranda, por exemplo, que é filiado a um partido da base governista (PC do B), faz sérias críticas ao Governo Lula e diz que o ministro Palocci é um clone piorado do ex-ministro Malan. Ele rejeita a idéia de uma reforma sindical agora, explicando que ela seria o primeiro passo para uma reforma trabalhista. Como o Brasil e o mundo todo andam mal das pernas - observa - uma reforma dessa natureza significaria apenas mais perdas para os trabalhadores brasileiros.

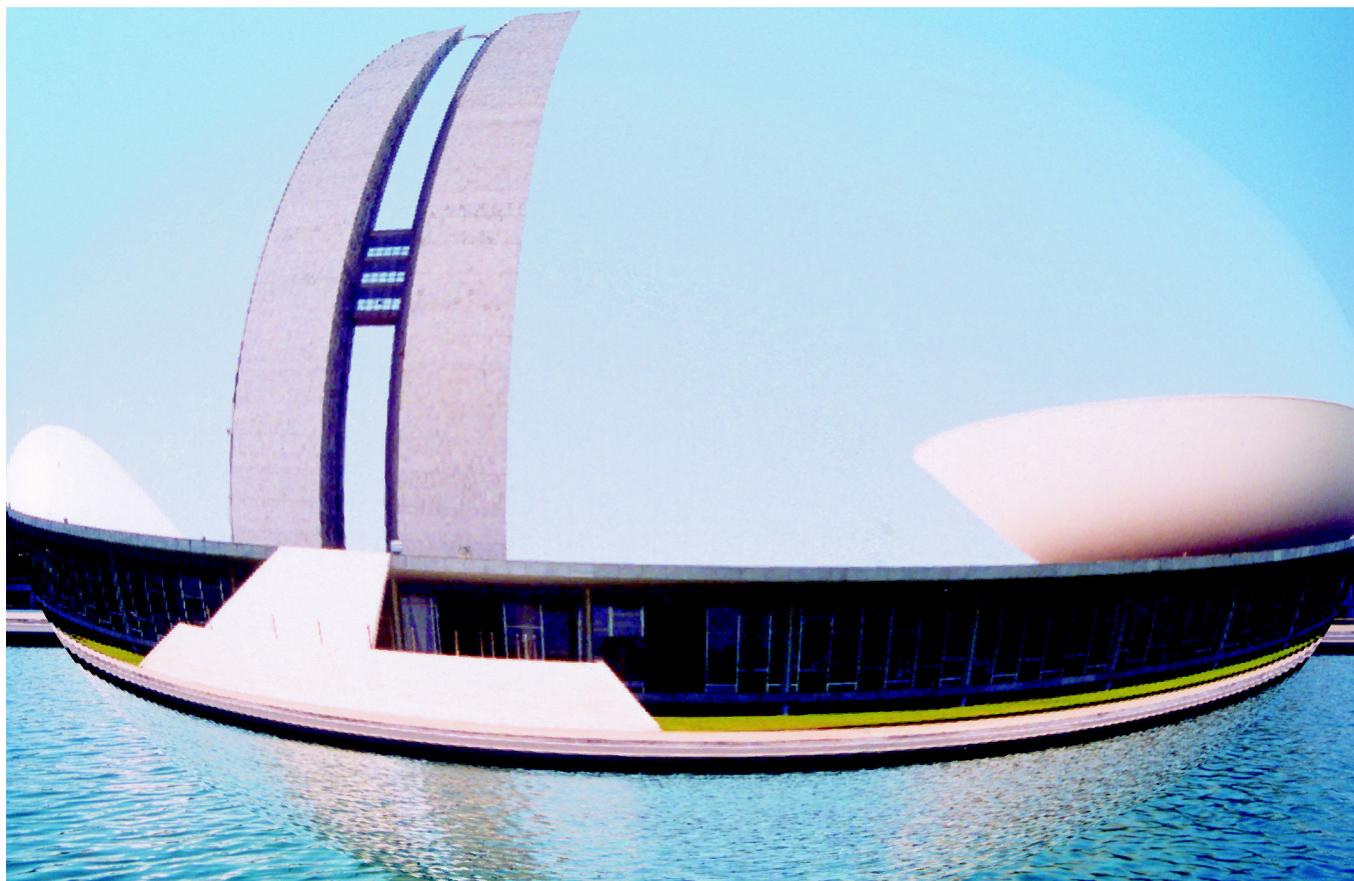
São eles que também andam pagando cada vez mais imposto, com o congelamento da tabela do Imposto de Renda, que na prática "ignora" a inflação ocorrida. Mas as empresas não ficam atrás, pois os tributos vêm aumentando através de mecanismos que não passam de "remendos" mal feitos em substituição a uma reforma fiscal e tributária que nunca chega. Enquanto isso, no Legislativo Federal, a tendência é de que as coisas continuem em compasso de espera, com a proximidade das eleições municipais, que irão provocar o esvaziamento do Congresso.

Na entrevista das páginas centrais, o secretário de Previdência Complementar, Adacir Reis, garante que a fiscalização do sistema ficará a cargo do Ministério da Previdência Social, apesar da idéia que "vez ou outra" surge de se remeter tudo ao Ministério da Fazenda.

Boa leitura!

Até o ano que vem...

Quem circula pelo Congresso Nacional sabe que em ano de eleição a sessão legislativa fica mais curta porque no segundo semestre os parlamentares se deslocam para as bases com dedicação quase exclusiva às campanhas. Mesmo neste pleito, que é municipal, e apenas parte dos membros do Parlamento estão na disputa - cujo êxito significa trocar um mandato federal pelo cargo de prefeito ou vereador - o êxodo dos deputados e senadores é inevitável porque o apoio na eleição municipal tem reflexo direto na eleição geral subsequente.



Se, por um lado, a paralisia das atividades legislativas no segundo semestre é fato consumado, por outro ninguém imaginava que já no primeiro semestre de 2004 o trabalho das comissões e do plenário caminharía a passos lentos. Além da proximidade do pleito de outubro, outros dois episódios devem ser considerados na avaliação do desempenho da Câmara e do Senado neste início de ano: o atraso na definição da presidência e composição das comissões permanentes da Câmara, renovadas anualmente, e a crise desencadeada com o Caso Waldomiro Diniz.

A demora na organização dos colegiados temáticos da Câmara foi consequência tanto da dificuldade dos líderes partidários em fechar acordo sobre a distribuição dos cargos das Mesas, quanto das recentes mudanças ocorridas no regimento interno da Casa. A Resolução 20/04, por exemplo, alterou artigos do regimento que versam sobre o funcionamento das comissões permanentes.

As modificações vão desde o número de membros e atribuições desses colegiados até a restrição de que cada parlamentar só pode integrar uma comissão como membro titular. Todo este processo de mudança acabou atrasando as negociações partidárias, inclusive na indicação dos membros das comissões, por onde passam praticamente todas as proposições em tramitação na Câmara antes da deliberação em plenário.

O Caso Waldomiro Diniz, que abriu uma crise no Governo Lula, também respingou no Congresso. Afinal de contas, o ex-subchefe de Assuntos Parlamentares da Casa Civil era peça-chave nas negociações com a base aliada do presidente da República no Parlamento. Antes da exoneração de Waldomiro, contudo, o governo já tinha efetuado remanejamentos em cargos importantes no dia-a-dia do Legislativo na oportunidade da reforma ministerial. O deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP), que era líder do Governo na Câmara, foi deslocado para o

Palácio, onde assumiu a Coordenação Política do Governo. Seu substituto, o deputado Miro Teixeira (PPS/RJ), ficou menos de dois meses no cargo. Assumiu recentemente o deputado Professor Luizinho (PT/SP). A antecipação da paralisia na Câmara e no Senado é confirmada pelo deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP). Para ele, "o Congresso está paralisado desde o episódio Waldomiro e a proximidade das eleições só vai consolidar essa situação. O pior é que o governo vem pautando essa crise com medida provisória. Acabou a usina legislativa de criação de idéias, de alternativas para podermos sair da crise".

A agenda do Congresso para 2004 é extensa e o andamento retardado das prioridades anunciadas vai acabar transformando-as em pendências para 2005. O ministro Aldo Rebelo reitera que as prioridades do governo são a retomada do crescimento da economia, a geração de empregos, a distribuição de renda e o fortalecimento da presença comercial

geopolítica do Brasil na América do Sul e no mundo. Trata-se de uma agenda positiva que até agora vem sendo suplantada por uma agenda negativa. Um exemplo emblemático disto foi a rápida aprovação, pela Câmara, da MP 168, que proibiu o funcionamento das casas de bingos no Brasil, provocando a demissão de vários trabalhadores. A matéria acabou sendo derrubada em seguida no Senado, numa votação de grande repercussão.

Em relação às matérias que já tramitam no Congresso, o ministro Aldo ressalta "que o governo pretende concluir ainda no primeiro semestre a votação da PEC Paralela da Reforma da Previdência, a Lei de Falências, a Lei de Biossegurança e a Reforma do Judiciário". Esses mesmos temas são lembrados pelo líder do PT na Câmara, deputado Arlindo Chinaglia (SP), que acrescenta ainda as Reformas Sindical e Política como questões urgentes e relevantes. "Se conseguirmos, além das medidas provisórias e dos projetos, avançar nessas reformas que são estruturantes para a vida do país, penso que este é um ano que vai valer a pena", declara o líder.

Entre as matérias citadas, é difícil prever aquelas que realmente têm chances de avançar conclusivamente ainda em 2004. A PEC Paralela da Reforma da

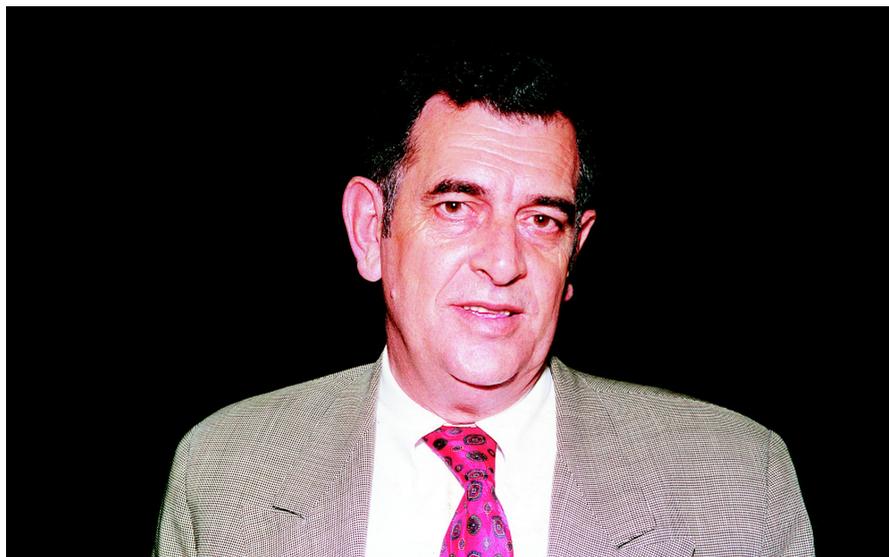


O deputado Arlindo Chinaglia destaca entre as "questões urgentes e relevantes" as reformas sindical e política, que no entanto devem ficar para depois das eleições

Previdência, que deveria ter sido aprovada rapidamente pela Câmara, chegou a correr riscos com as mudanças propostas pelo relator José Pimentel (PT/CE), mas, depois de muita polêmica e protestos, acabou sendo motivo de acordo para votação direta no plenário, sem passar pela comissão especial, o que não tinha acontecido até o fechamento desta edição. A Lei de Falências está no Senado e a

apresentação de um substitutivo pelo relator, senador Ramez Tebet (PMDB/MS), poderá forçar o retorno da matéria à Câmara. A Lei de Biossegurança, aprovada na Câmara há mais de um mês, só deu um passinho no Senado com sua distribuição à Comissão de Constituição e Justiça. A Reforma do Judiciário, já aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, depois de passar pelo plenário, restará dividida em três partes: uma que será promulgada por não ter alterado o texto da Câmara, outra que retornará para a apreciação da Câmara porque foi modificada pelo Senado, e uma terceira - formada por três novas proposições apresentadas pelo relator no Senado - que precisa ser apreciada pelos deputados.

As Reformas Sindical e Política estão ainda mais longe de se tornar protagonistas nos debates do Congresso. A primeira, que o governo pretendia encaminhar à Câmara até abril, só deverá chegar à Casa depois das eleições. A segunda voltou à cena com o Caso Waldomiro, principalmente por causa da questão do financiamento de campanhas eleitorais, mas logo teve sua discussão esvaziada e novamente caiu no esquecimento.



Para o deputado Arnaldo Faria de Sá, "acabou a usina legislativa de criação de idéias, de alternativas para podermos sair da crise em que nos encontramos"

Uma parceria de sucesso em prol do Cidadão Rural



Carlos Roberto Bispo, diretor da Receita Previdenciária do INSS; Antônio Ernesto de Salvo, presidente do Conselho Deliberativo do Senar, e Geraldo Gontijo Ribeiro, secretário-executivo do Senar

Atualmente, grandes mudanças têm sido observadas em nosso País, especialmente no que tange ao setor rural. Uma delas é que a sociedade brasileira está cada dia mais consciente e, por isso, busca meios disponíveis para o exercício da cidadania, tomando-se evidente o significativo avanço do seu controle em relação às ações sociais. Esta afirmação leva à compreensão de que a conscientização cidadã transpõe os limites urbanos, atingindo as populações rurais do Brasil. Outras mudanças também importantes podem ser aqui resumidamente expostas: a expansão do agronegócio brasileiro, o crescimento da safra agrícola e o grande volume de pagamento de beneficiários rurais pelo INSS, contrastando com o baixo valor da arrecadação previdenciária.

Este cenário nacional evidencia a necessidade de se

voltar atenções para o setor rural, hoje responsável por grande parcela do Produto Interno Bruto. Uma reflexão se impõe quando observado o setor rural - saber se ele é ou não suficientemente capaz de sustentar o seu próprio custeio previdenciário ou se carece de maior apoio para a melhoria na arrecadação de suas contribuições sociais.

Na busca pelo desenvolvimento do setor rural e apoio aos que dele vivem, nasce em 1999, o Programa Cidadania Rural. O referido Programa é implementado por meio da parceria entre o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS / área de Coordenação de Informações Institucionais e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR / Administração Central. Sua realização permite uma abrangência nacional, com o objetivo maior de orientar e informar o cidadão rural sobre seus

direitos e deveres acerca da contribuição previdenciária. A execução do Projeto dá-se por meio de palestras, seminários e distribuição de material informativo aos que trabalham no meio rural.

Atualmente, executa-se uma nova fase do Programa junto à Diretoria da Receita Previdenciária - INSS e ao SENAR - Administração Central, consolidando essa parceria e reafirmando a obrigação de auxiliar o cidadão, propiciando-lhe o necessário conhecimento para sua plena integração social no que concerne à Previdência Social.

O SENAR, criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, executa em todo o território nacional a formação profissional rural e a promoção social de trabalhadores e produtores rurais. Seus recursos advêm da contribuição mensal compulsória, recolhida à Previdência Social por meio da Guia da Previdência Social - GPS, pelo Produtor Rural Pessoa Física - Segurado Especial, Produtor Rural Pessoa Física - Contribuinte Individual, Produtor Rural Pessoa Jurídica, Agroindústria, Prestadores de Mão-de-Obra Rural - Pessoa Jurídica, Sindicatos, Federações e Confederação Patronal Rural e adquirente de produção rural, inclusive, as empresas optantes pelo Simples.

Pelo SENAR, de 1993 a 2003, somam-se mais de 10 milhões de trabalhadores e produtores rurais egressos de ações profissionalizantes ou de promoção social. A cada ano novos programas educacionais são implementados pela organização e permitem às populações rurais possibilidade de uma atuação profissional mais competente e condizente com as atuais exigências do mercado de trabalho.

A parceria entre INSS e SENAR busca, enfim, o crescimento do rural brasileiro. Liderados por este trabalho empenhado e unido, certamente, colher-se-á como fruto a sensibilização e mobilização da sociedade - cidadão e o setor produtivo rural.

Cada vez pior

Durante a campanha para a Presidência da República em 2002, novamente a reforma tributária foi eleita como prioridade para os candidatos. O então candidato Lula, por exemplo, colocou a reformulação do sistema tributário como a reforma número um de seu eventual futuro governo. De fato, depois de eleito, o presidente deu a entender que o tema seria tratado como imperativo à retomada do crescimento e à geração de emprego e renda, tanto que a PEC nº 41/03, disposta sobre a reforma tributária, foi a primeira das propostas de reformas constitucionais que o Governo Lula encaminhou ao Congresso Nacional.

A PEC 41 chegou ao Congresso com a missão de simplificar o sistema tributário, alargar a base de contribuição e, principalmente, reduzir a carga tributária. As difíceis negociações entre Governo Federal, governos estaduais, Parlamento e setor empresarial desde o início dos debates da reforma evidenciaram que as chances de avanço nesta matéria seriam mínimas. Mesmo sem alcançar consensos, a PEC foi discutida, aprovada e promulgada em tempo recorde, se comparada a outras tentativas de reforma tributária. Mas a Emenda nº 42, de dezembro de 2003, para muitos especialistas, passou longe da ampla reforma do sistema tributário nacional anunciada pelo presidente Lula, resumindo-se a questões pontuais como a prorrogação da alíquota de 0,38% da CPMF e da Desvinculação da Receita da União (DRU).

O grande problema que vem impedindo a realização de uma verdadeira reforma é o fato de que a política tributária no Brasil é ditada pelas receitas fazendárias, ou seja, não existe um direcionamento que busque a justiça tributária. Esta é a avaliação de Gilberto Luiz do Amaral, presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário - IBPT. "O papel da Receita Federal está sendo cumprido exemplarmente porque há aumento de arrecadação. O que precisamos contestar é a

continuidade do que vinha acontecendo no Governo FHC com a Receita ditando a política tributária do Ministério da Fazenda. É a Receita que diz não, por exemplo, nas discussões sobre alternativas para tornar o imposto de renda mais justo, alegando que haveria perda de arrecadação", alerta o tributarista. A consolidação de um sistema tributário mais inteligente e justo esbarra justamente nessa sanha por arrecadação dos governos.

No contexto desta mentalidade "arrecadatória", os governos vêm optando por penduricalhos - criação de tributos, aumento da base de cálculo ou alíquota - que cada vez mais reforçam a imposição tributária sobre o cidadão, o que é um erro. Somente no ano passado o consumo das famílias caiu em 0,5%. Não resta mais dúvida de que o tributo é impeditivo do crescimento econômico. Pesquisas realizadas junto ao setor empresarial revelam que o principal temor dos empresários é o aumento da carga tributária.

Na opinião do presidente do IBPT, "o Governo Lula adota uma política de aumentar o arrocho tributário sobre os trabalhadores e sobre o setor produtivo. Vejo claramente essa opção, inclusive em completa dissonância do discurso histórico. Então, vejamos: quando o governo aumentou PIS, COFINS, contribuição social sobre o lucro das prestadoras de serviços, CIDE sobre combustíveis, entre outros, aumentou também o custo da produção, que é praticamente o custo total das empresas. Esse custo tributário é repassado para o preço final das mercadorias e serviços. A COFINS gerou, por si só, um aumento dos preços, com alguns setores realizando reajustes de 5%. Se a empresa repassa seus custos tributários, quem acaba pagando é o trabalhador".

Peso dos tributos

A nova sistemática de cálculo da COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, introduzida pela Lei nº 10.833/03, é um dos fatores que vem contribuindo para o aumento da carga tributária. Com esta Lei, a alíquota passou de 3% para 7,6% para empresas tributadas pela modalidade de lucro real sem chance de reduzir sua base de cálculo desse imposto. O IBPT realizou uma pesquisa com 91 setores da economia, entre indústria, comércio, atacadista, comércio varejista e de serviços, constatando que a maior parte deles - 65 setores ou 71% - terá aumento efetivo de carga tributária da COFINS. Com a alíquota de 7,6%, o custo efetivo sobre o faturamento, na média dos setores pesquisados, passará de 3% para 4,01%, representando um aumento de cerca de 33,67% na alíquota efetiva média. A arrecadação da COFINS em 2003 foi de R\$ 59,56 bilhões (em 2002 foram arrecadados R\$ 52,27 bilhões). Portanto, o Governo Federal deverá ter um aumento de arrecadação da ordem de R\$ 9 bilhões em 2004.

A elevação da alíquota da COFINS em conjunto com sua não-cumulatividade, que passou a vigorar em fevereiro, atinge diretamente as empresas de serviços, um setor que não consome insumos. Não é como na indústria, onde os produtos passam por várias etapas de produção, que geram créditos. Esses créditos implicam dedução na cobrança final dos tributos. Na prestação de serviço, o principal custo é a mão-de-obra, que não

gera crédito. Assim sendo, não há o que deduzir na base de cálculo da nova COFINS.

A despesa com a folha de pagamento e os encargos sociais são os grandes custos das empresas atualmente, em especial as prestadoras de serviços. E não havendo possibilidade para se deduzir o pagamento de despesas feitas para pessoas físicas, como um aluguel pago à pessoa física ou o pagamento de trabalho temporário feito para autônomos, então, pode-se concluir que não existe nada de não-cumulatividade.

Além desta situação criada com a nova base de cálculo e alíquota da COFINS, não se pode esquecer de outros impostos que foram elevados e vêm contribuindo para inchar a carga tributária como, por exemplo, o Programa de Integração Social (PIS), que passou de 0,65% para 1,65%, e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que saltou de 1,08% para 2,88% do faturamento de serviço.

O governo está num impasse. Esses remendos que são feitos no sistema tributário estão chegando muito próximo de gerar reflexos negativos. Segundo o IBPT, a cada ponto percentual de contribuição criado, extirpa-se um milhão de empregos. O presidente do Instituto insiste: "Enquanto continuarem os remendos, nosso sistema será injusto e antiquado. Nós temos que fazer uma repleta reforma tributária, mas, para tanto, será preciso romper com a filosofia governamental de arrecadar, arrecadar, arrecadar".

Brasileiro trabalha cada vez mais para pagar tributos

Os dados do IBGE são claros: a carga tributária brasileira em relação ao PIB cresceu 0,27 ponto percentual, passando de 35,84% em 2002 para 36,11% em 2003. Em outras palavras, o brasileiro teve de trabalhar quatro meses e 15 dias do ano passado somente para pagar os tributos, três dias a mais do que em 2002. E o crescimento da carga só não foi maior por causa do elevado índice de inadimplência verificado no mesmo período, que aumentou cerca de R\$ 30 bilhões. Sem este fato, a carga brasileira teria atingido o impressionante índice de mais de 38% em relação ao PIB.

A reforma tributária, um dos caminhos pelos quais o Governo Lula poderia ter aliviado o peso dos tributos sobre o assalariado brasileiro, não cumpriu este papel. Mais uma vez, a agenda da reforma atendeu muito mais aos interesses dos empresários e dos governadores, deixando de lado uma questão muito importante: a mudança das regras do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF,

de maneira a desonerar o trabalhador.

A atualização da tabela do Imposto de Renda é outro tema controverso dentro do Governo Lula. Isto porque o PT, quando atuava na oposição, levantava a bandeira da correção do IRPF. Agora o assunto passa longe de ser prioridade e às vésperas do encerramento do semestre legislativo não há sinalização de que os parlamentares debatam e deliberem sobre esta matéria a tempo de promover justiça fiscal a partir do ano que vem, na declaração do Imposto de Renda de 2005.

A falta de disposição para tocar no assunto não é apenas dos parlamentares. O próprio presidente Lula fez declarações recentes demonstrando que o reajuste da tabela do Imposto de Renda não é o tema da hora. Em discurso para metalúrgicos em São Bernardo, no ABC paulista, o presidente recebeu mais uma vaia quando, diante das faixas carregadas pelos trabalhadores pedindo a atualização do IRPF, disse que, dos 176 milhões de brasileiros, apenas 8,5 milhões de "privilegiados" pagam Imposto de Renda "porque ganham mais" e que "todo

mundo que ganha salário mínimo adoraria ganhar o que os metalúrgicos ganham para pagar Imposto de Renda".

O presidente completou seu discurso definindo a reivindicação dos trabalhadores como uma "arapuca". "Tem trabalhador aqui que está reivindicando o aumento do salário mínimo e tem trabalhador reivindicando a correção da tabela do IR. Ora, o aumento do salário mínimo implica maior despesa para a União, enquanto a correção do imposto de renda significa perda de receita para a União. Temos que ter um meio termo. As coisas não são tão fáceis", reclamou Lula.

A declaração do presidente não deixa dúvida quanto à preocupação do governo em arrecadar. A associação imediata que o presidente fez foi a seguinte: correção da tabela do IR significa perda de receita. Em nenhum momento de seu discurso, Lula associou o reajuste da tabela à promoção da justiça fiscal ou ao resgate do IR como instrumento de distribuição de renda e de riqueza e alavanca para o desenvolvimento econômico e social. Além do mais, o raciocínio parte de uma premissa falsa, ou de um

sofisma dos mais cínicos que vem sendo utilizado nos últimos anos: o governo não "perde" quando corrige a tabela do Imposto de Renda, ele apenas deixa de ganhar mais, se não trabalhar com uma tabela defasada, como tem feito. Ou seja: o Governo apenas se vale de um instrumento injusto e ilegítimo que na verdade aumenta essa arrecadação, anulando o desgaste da moeda, que na verdade ocorreu mas não é levado em conta. Ainda em outras palavras: se corrigisse a tabela, ele na verdade arrecadaria proporcionalmente a mesma coisa, pois apenas estaria corrigindo o desgaste sofrido pela moeda. Enquanto isso, os trabalhadores, que não vêem essa correção, pagam do próprio bolso o peso da moeda defasada monetariamente, re-

colhendo um valor real cada vez maior.

A injustiça tributária vem se agravando nos últimos anos e dois fatores contribuem mais para isso: a elevação da carga tributária sobre o consumo e o congelamento da tabela do IR. De 1996 a 2001, o congelamento da tabela do IRPF usurpou R\$ 14 bilhões do bolso dos trabalhadores. Mesmo com a correção parcial ocorrida em 2002 - 17,5% - a defasagem da tabela ainda é expressiva, atingindo 39,52%.

O congelamento da tabela, juntamente com o limite de isenção em R\$ 1.058,00, provoca outro reflexo negativo. Trata-se do fato de que mais de 6,5 milhões de assalariados de baixa renda transformaram-se em contribuintes. Vejamos um exemplo prático. Um trabalhador que em

janeiro de 2002 ganhava R\$ 1.000,00 era isento de IR. Digamos que ele tenha tido 10% de aumento - na verdade, apenas o repasse do índice médio de inflação (12%) - passando a receber, em janeiro de 2003, R\$ 1.100,00. Este trabalhador, portanto, saiu da faixa de isenção e teve que contribuir com o IR, sem ter tido um aumento real de salário. Certamente, o que ele comprava com R\$ 1.000,00 em 2002, como houve uma inflação de 12% neste período e o trabalhador conseguiu um reajuste de 10%, não teve condições de adquirir em 2003. Isto porque o trabalhador acumulou uma defasagem, em consequência de seu salário não ter acompanhado o custo de vida e, além disso, ele passou a contribuir com o Imposto de Renda.

O risco da desoneração da folha

Na oportunidade da votação da Lei 10.833/03, que reajustou a COFINS de 3% para 7,6%, o governo retomou o debate da desoneração da folha de pagamentos como um mecanismo de compensação ao aumento da alíquota. A idéia é criar uma alíquota sobre o faturamento que desonere a folha. Hoje, as empresas pagam 20% de encargos sobre a folha. O governo quer baixar a alíquota para 11%; em contrapartida irá criar uma contribuição não cumulativa sobre o faturamento. A desoneração também é colocada em debate da seguinte forma: redução de encargos sobre folha de salários pode aumentar a legalização e o nível de emprego e, conseqüentemente, as receitas da Previdência Social. Mais uma vez uma premissa falsa, segundo comprovam experiências internacionais e vários estudos exibidos recentemente durante o seminário "A Substituição da

Folha se Salários e a Garantia de Financiamento da Previdência Social", promovido pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas - COBAP -, e pela Frente Parlamentar e de Entidades Cívicas e Militares em Defesa da Previdência Social Pública, com o apoio da ANFIP e de outras entidades.

Uma avaliação mais aprofundada desta questão demonstra que a substituição da folha de pagamentos, numa tentativa de reduzir a carga tributária para as empresas, pode ter consequência negativa para o financiamento do sistema previdenciário, colocando em risco o sustento de 21 milhões de pessoas que dependem dos benefícios pagos pela Previdência. Afinal, quem vai arcar com esta perda de receita resultante do desconto que será concedido ao empregador com a redução da alíquota de encargos sobre a folha?

Nada garante que a contribuição que vier a ser estabelecida possa substituir, a contento, a contribuição social sobre as folhas de salário. Documento divulgado recentemente pela ANFIP, como resultado do seminário, alerta: "Hoje, diante do elevado nível de inadimplência, de fraudes, de sonegação e de subterfúgios legais, as empresas já estão se eximindo do pagamento dessas contribuições, inclusive se apropriando indevidamente daquelas que descontam do empregado no ato do pagamento do salário, e nem por isso verifica-se expansão nos índices de emprego". A Previdência Social deve continuar arrecadando e fiscalizando as suas contas e qualquer mudança nas fontes de financiamento da Previdência Social tem que ser gerida pelo Ministério da Previdência, administrada pelo INSS e antecedida de amplos debates.

ADACIR REIS

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Fiscalização fica com o Ministério da Previdência

O aparato de regulação e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar permanecerá no âmbito do Ministério da Previdência Social, garante o secretário de Previdência Complementar, Adacir Reis, admitindo que, "vez ou outra", surge a discussão de criar apenas um órgão, englobando a previdência complementar aberta e a fechada, no âmbito do Ministério da Fazenda, mas essa idéia hoje "está descartada". "No Governo Fernando Henrique se tentou fazer isso e não foi possível", lembra o secretário, enfatizando que uma entidade fechada de previdência complementar é juridicamente "sem fins lucrativos" e, portanto, de cunho social.

Paulista, 35 anos, advogado formado pela USP (Universidade de São Paulo), Adacir Reis reconhece, nesta entrevista exclusiva à Revista de Seguridade Social, a importância do papel desempenhado pelos Auditores Fiscais da Previdência Social na fiscalização da previdência complementar, e diz que a idéia é incrementar essa participação.

"Os auditores hoje têm dado uma contribuição muito importante nesse trabalho de aprimoramento da fiscalização direta, que se dá pela visita do auditor fiscal à entidade, dentro de um cronograma de fiscalização que é feito pela Secretaria a cada início de ano. Por serem quadros recrutados por concursos públicos, estáveis, e com alta qualificação técnica, esse trabalho dos auditores fiscais está sendo desenvolvido, a nosso ver, positivamente. E a idéia é a de que haja inclusive um aprimoramento e uma otimização desses recursos humanos", sinaliza.

Leia a seguir a íntegra da entrevista do secretário:



“Examinamos ao longo de 2003 cerca de 2300 processos, num esforço muito grande. Quando assumimos, em janeiro de 2003, havia processos pendentes desde 1998”

O Sr. poderia traçar um paralelo entre a realidade da SPC hoje e a situação encontrada?

O sistema dos fundos de pensão evoluiu muito nos últimos anos, tornou-se um sistema mais sofisticado, com novos institutos, inclusive com a emergência de novos conflitos, o que é natural. Os fundos de pensão acumulam hoje R\$ 250 bilhões, com quase dois milhões e meio de participantes, mais de dois mil empresas patrocinadoras, com cerca de mil planos de benefícios. Toda essa evolução não foi devidamente acompanhada pelo aparato oficial de regulação e fiscalização. Nesse sentido, a estrutura da Secretaria de Previdência Complementar ficou, nesses últimos anos, aquém do

necessário. E houve aí todo um represamento de processos. Nós assumimos aqui, em janeiro de 2003, no início do Governo Lula, e havia cerca de 2500 processos pendentes, alguns desde 1998. Fizemos um trabalho para dar fim a essa pendência, com vários mutirões, e examinamos ao longo de 2003 cerca de 2300 processos, num esforço extraordinário de todos os servidores. Estamos procurando acabar com a rotatividade de servidores, pernicioso para a administração pública e particularmente para um sistema que depende de estabilidade de regras e de comportamento. Fizemos uma reestruturação emergencial da SPC, transformando as coordenações de área em departa-

mentos, com status de diretoria; criamos o departamento de atuária, que até então era uma assessoria especial do gabinete; ampliamos o Jurídico, a área de análise de investimentos e de fiscalização e criamos uma coordenação de projetos especiais e fomento, que hoje tem como responsabilidade fundamental a viabilização dos planos criados a partir do vínculo associativo, a chamada previdência associativa, onde sindicatos, conselhos de profissionais liberais e demais associações podem atuar como instituidores de planos de benefícios para seus associados. Outras medidas estão sendo desenvolvidas, com o apoio do ministro Amir Lando e do presidente Lula, no sentido de dar à Secretaria de Previdência Complementar uma estrutura mais condizente com as suas responsabilidades, com quadros estáveis e especializados.

Quais as principais inovações normativas ocorridas na SPC a partir da sua gestão?

Nós estamos hoje num processo de transição. O sistema dos fundos de pensão, que tinha uma legislação da década de 70 - portanto, num outro contexto histórico - teve em 2001 uma nova legislação, que trouxe novos institutos, alguns deles carecendo de disciplinamento, de regulamentação. Portanto, nós fizemos o esforço de disciplinar alguns pontos pendentes. Um deles foi a portabilidade: hoje, se um participante de fundo de pensão romper o vínculo empregatício com o seu patrocinador, com o seu empregador, ele tem a opção de transferir as suas reservas de um plano para outro. Isso ao lado de outras alternativas, como o benefício proporcional diferido (que é deixar o dinheiro que ele tem no plano e lá na frente receber um benefício proporcional); o resgate, que é o saque, ou o auto-patrocínio, que é continuar vinculado ao plano, suportando as contribuições não só dele mas também as patronais. Isso tudo foi disciplinado de uma maneira ordenada, harmônica, numa resolução do Con-

selho de Gestão da Previdência Complementar. Fizemos também uma regulamentação do instituidor, isto é, a previdência associativa. Apresentamos uma proposta de aprimoramento das regras de investimentos dos fundos de pensão, que culminou na Resolução 3121, do Conselho Monetário Nacional. Otimizamos a figura da custódia e das auditorias. Foram também definidas novas regras de prestação de informações dos fundos de pensão para seus participantes. Criamos um novo regime disciplinar para os fundos de pensão, com definição das condutas tidas como irregulares e as respectivas sanções, focando a pessoa física, ou seja, o dirigente. Neste ano nós devemos avançar nesse processo de regulamentação. Temos ainda um tema importante que diz respeito às despesas administrativas de cada plano de previdência, um segundo ponto tratando de equacionamento de déficit ou superávit dos planos de benefícios, e um terceiro ponto qualificando de maneira mais objetiva o que vem a ser plano na modalidade de benefício definido e plano na modalidade de contribuição definida. Com isso, encerraremos, no ano de 2004, esse processo de transição, de adaptação do sistema a essa nova legislação, e entraremos num clima de normalidade, no qual o papel mais importante do Estado - no caso, a Secretaria de Previdência Complementar - será fiscalizar e não mais criar regras para o sistema.

De acordo com o seu entendimento, a atual estrutura da SPC está adequada para as demandas desse mercado emergente?

Embora tenhamos feito avanços importantes no primeiro ano do Governo Lula, como essa reestruturação da Secretaria, ainda precisamos avançar mais. Isto porque o sistema hoje é mais complexo, há esses institutos que são mais sofisticados, estamos abrindo essa frente de planos criados por sindicatos, conselhos profissionais liberais; estamos discutindo uma outra faceta do sistema, que é a criação

de fundos de pensão para servidores públicos, titulares de cargos efetivos. Portanto, dentro dessa perspectiva de expansão, a SPC também terá que possuir uma estrutura maior e mais estável. Disso resulta uma discussão que hoje se faz de fortalecer institucionalmente a SPC. Dessa forma nós teremos estabilidade de regras e também de comportamento, num sistema que se pauta por relações de décadas, relações de longo prazo, já que a vinculação de um participante de um fundo de pensão é em média, na fase de acumulação de recursos, de 20, 30 anos, e depois recebendo benefício por mais 15, 20 ou 25

anos. O Estado, portanto, precisa ter um aparato oficial de regulação e fiscalização, que seja estável e que possa dar ao sistema a devida segurança e transparência.

Como o senhor avalia a hipótese de criação de uma entidade reguladora e fiscalizadora do segmento de previdência complementar fora do âmbito do Ministério da Previdência?

A idéia que se tem é de fazer esse aprimoramento institucional, mantendo o aparato de regulação e fiscalização das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito do Ministério da Previdência Social. Isso por-



“Embora tenhamos feito avanços importantes ao longo do ano passado, com a reestruturação da Secretaria, ainda precisamos avançar mais”

que um fundo de pensão tem como atividade-fim o social, o pagamento de benefícios previdenciários. Embora na atividade meio os fundos mobilizem recursos, apliquem no mercado, tendo em vista um regime de capitalização, sua razão existencial é o pagamento de benefícios previdenciários em prol exclusivamente de seus participantes e assistidos. Os fundos de pensão se inserem no Título da Ordem Social do arcabouço constitucional brasileiro. A SUSEP, que responde pela fiscalização das seguradoras e das entidades abertas, deve continuar, a nosso ver, subordinada à Fazenda.

A seu ver, existe algum fundo de verdade na criação da SUPREV, englobando a previdência complementar aberta e a fechada, no âmbito do Ministério da Fazenda?

Essa discussão, de fundir esses órgãos em apenas um e situá-lo dentro da Fazenda, vez ou outra aparece. No Governo Fernando Henrique se tentou fazer isso e não se conseguiu. Há às vezes a iniciativa individual de um parlamentar ou outro, de um segmento ou outro, mas a idéia que se tem hoje, e que nos parece que vai ter desdobramento efetivo, é de manter essa separação, tendo em vista a finalidade social e as peculiaridades dos fundos de pensão constituídos como entidades fechadas de previdência complementar.

A Lei Complementar nº 109/01 trouxe a possibilidade de criação de fundos de pensão sem patrocinador, ou seja, os fundos instituídos. Quais as regras gerais para esses tipos de fundos?

Nós tínhamos no Brasil, tradicionalmente, os fundos criados a partir do vínculo empregatício, no âmbito de uma empresa ou grupo de empresas, daí a figura do patrocinador (do empregador que aporta recursos para esse plano). A nova legislação, que foi regulamentada no primeiro ano do Governo Lula, por um esforço nosso, dentro de uma orientação

de Governo - já que esse item consta do programa de Governo do presidente da República, com bastante ênfase - é no sentido de promover a otimização de uma identidade de grupo, que se dá no âmbito de um sindicato, de um conselho de profissionais liberais, de uma cooperativa, para uma finalidade previdenciária. Daí a legislação admitir a criação de fundos de pensão a partir desse vínculo associativo, em que na verdade a iniciativa nasce do instituidor,

“O Governo, enquanto empregador, enquanto poder público, só pode aportar recursos para um fundo de pensão na qualidade de patrocinador”

que é essa entidade associativa que institui o plano para os seus associados, e desse associados que vão aderir a esse plano e se tornar participantes. Trata-se de uma previdência associativa. Mas além dessas características, e dessa engenharia, que já permite que esse plano, pelas suas características, pela sua finalidade previdenciária, seja um plano mais barato (pode-se aí otimizar uma estrutura administrativa, otimizar os ganhos de escala), a regulamentação que fizemos admite a contribuição do empregador. Mas ela pode se dar de maneira eventual, periódica, por prazo determinado, por prazo indeterminado, e isso faz com que o empregador não tenha tanto compromisso com esse fundo. Dessa maneira, dentro de um regime de maior liberdade e flexibilidade, a intenção é de que nós

possamos envolver os médios e até os pequenos empregadores nessa dinâmica de aportar recursos para os fundos de pensão dentro da sua realidade. E nós vamos ter aí também, por meio dessa figura, uma nova linguagem - isso é muito importante - entre a direção dessa entidade associativa, que opta por instituir esse plano de previdência para os seus associados, e esses associados. Quer dizer, um novo instrumento de relação que se dá por meio desse fundo de pensão, que é um fato novo, e que vai produzir alterações significativas nessas entidades associativas e até mesmo nessa relação capital-trabalho.

Essa possibilidade é só para os fundos privados?

Exatamente, para entidades fechadas de previdência complementar, de caráter privado e sem fins lucrativos. O Governo, enquanto empregador, enquanto poder público, só pode aportar recursos para um fundo de pensão na qualidade de patrocinador. Portanto, em se tratando de fundo de pensão para servidores públicos, o que vigora é o modelo tradicional. Essa modalidade de plano instituído é a rigor uma nova modalidade para permitir que trabalhadores que não tenham em seu empregador um patrocinador, possam ter uma alternativa ou uma opção a mais, além das opções do próprio mercado financeiro. E eventualmente, por esse novo tipo de fundo de pensão, um envolvimento de médios e pequenos empregadores que não criariam um fundo de pensão, dadas as suas características e as suas limitações.

Em relação aos novos servidores públicos, quais são as suas expectativas quanto aos fundos de pensão?

A Emenda Constitucional 41 admitiu a possibilidade de criação de fundos de pensão para os servidores públicos. Isso é um juízo de

“Temos hoje uma nova resolução do Conselho Monetário Nacional que define as diretrizes de investimento do sistema, com medidas importantes sobre auditorias, gerenciamento de risco, custódia, política de investimentos...”

cada ente federado. A União vai decidir se cria ou não um fundo de pensão para os seus servidores, os Estados da mesma maneira, os municípios também. Isso dependerá de uma lei ordinária específica de cada ente federado. Se o ente federado, por esse juízo de oportunidade e conveniência, criar um regime de previdência complementar, esse regime será estruturado por entidades fechadas de previdência complementar, com planos na modalidade de contribuição definida. Então nós teremos basicamente para esses novos servidores, dentro dessa unidade federada que optou por esse fundo de pensão, um regime básico, público e de adesão compulsória, e um regime complementar, privado, sem fins lucrativos, de filiação voluntária, capitalizado, nos moldes dos fundos de pensão já existentes. O regime de previdência complementar é um outro regime, com outra filosofia. A "natureza pública" das entidades fechadas de previdência complementar deverá ser entendida nesse contexto, incorporando alguns princípios da administração pública, sem contudo alterar a substância desse fundo de pensão.

Quais instrumentos estão sendo implementados para que a SPC busque a finalidade maior que é a proteção dos recursos dos participantes dos fundos de pensão, visando garantir a integridade do benefício a que farão jus?

Entendemos que o papel fundamental do Estado, em matéria de previdência complementar, é o papel da fiscalização. Ou seja: estabelecer regras básicas, regras fundamentais e focar toda a sua atenção na fiscalização, na busca de transparência, de segurança do sistema. Para isso, nós estamos adotando várias medidas, em todas as áreas, seja no departamento de atuária, que analisa hoje com mais rigor os compromissos atuariais dos fundos de pensão, as suas obrigações previdenciárias; seja no âmbito da área de investimentos em relação à política de investimentos dos fundos de pensão. Temos hoje uma nova resolução do Conselho Monetário Nacional que define as diretrizes de investimento do sistema, com medidas importantes sobre auditorias, sobre gerenciamento de risco, sobre custódia, sobre política de investimentos, sobre a execução dessa política. Enfim, medidas que são importantes a nosso ver para dar mais transparência ao sistema. E na fiscalização nós estamos hoje avançando na estruturação da chamada fiscalização direta, inclusive contando hoje com um número maior de auditores para desenvolvimento desse trabalho, e montando a chamada fiscalização indireta.

Os Auditores Fiscais da Previdência Social já atuam nessa atividade de fiscalização dos fundos de pensão há algum tempo e têm empenho em auxiliar na garantia dos recursos dos participantes. Como os AFPS podem atuar no sentido de reforçar a supervisão, fiscalização e correta aplicação da legislação que rege os fundos de pensão?

Os auditores hoje tem dado uma contri-

buição muito importante nesse trabalho de aprimoramento da fiscalização direta, que se dá pela visita do auditor fiscal à entidade, dentro de um cronograma de fiscalização que é feito pela Secretaria a cada início de ano. E hoje com a estruturação da fiscalização indireta, que é a obtenção de informações a partir de instâncias que já existem dentro do mercado financeiro, nós estamos integrando a SPC com outros órgãos de governo que tem pontos de intersecção nas suas atribuições - CVM, Banco Central - e também uma integração com esferas do próprio mercado. Por exemplo: Cetip - Central de Liquidação e Custódia de Títulos Privados -, SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia, dos papéis de emissão pública; CBLC - Central brasileira de Liquidação e Custódia, que centraliza e custodia os papéis movimentados na Bovespa, e BM&F, em relação ao mercado futuro de opções. Com a Cetip e com a Selic já começou essa integração. Nós já



“Na fiscalização nós estamos avançando um número maior

estamos recebendo dados. Então a SPC obtém essas informações dessas centrais, dos custodiantes em relação a essa movimentação de recursos dos fundos de pensão, e isso em si já é importante para a Secretaria desenvolver a sua tarefa de fiscalização. Mas isso simultaneamente está sendo aproveitado para que os auditores fiscais, nesse trabalho, sejam municiados, e ao chegarem a uma entidade, para fiscalizar, já chegarão com informações em mãos. Por serem quadros recrutados por concursos públicos, estáveis, e com alta qualificação técnica, esse trabalho dos auditores fiscais está sendo desenvolvido positivamente. E a idéia é a de que haja inclusive um aprimoramento e uma otimização desses recursos humanos.

A SPC implantou o regime disciplinar. Em contrapartida, o mercado segurador vem oferecendo seguros aos gestores de



ançando, inclusive contando hoje com a ajuda de auditores ..."

fundos de pensão. Como o sr. vê essa prática? Ela pode causar prejuízos aos participantes? A SPC já tomou alguma iniciativa de proteção ao participante?

É importante dizer o seguinte: o sistema hoje tem um novo regime disciplinar, que é o decreto 4942, de dezembro do ano passado, que traz toda uma estrutura normativa disciplinando o processo administrativo no âmbito da SPC, estabelecendo quais são as condutas tidas como irregulares dentro do sistema de previdência complementar; as respectivas penalidades. Nós temos hoje no campo administrativo a penalidade de advertência, de suspensão temporária do dirigente, de inabilitação para o cargo de dirigente de fundo de pensão e para inclusive ocupação de cargo no serviço público, e a penalidade de multa. Esse novo regime disciplinar se deu em cima de alguns princípios: de que deve existir a personalização da pena, portanto a pena deve ser atribuída a quem efetivamente foi responsável por algum ato irregular, ou seja, a pessoa física, o dirigente, e não a pessoa jurídica, o fundo de pensão, como era até então. E isso por quê? Porque se a pessoa jurídica, o fundo de pensão, é uma entidade sem fins lucrativos, se eventualmente ela é vítima de má gestão, quem foi na verdade lesado foi o participante do fundo. Se a entidade é penalizada, obrigada a pagar uma multa - por exemplo - então a entidade arca com aquela multa, mas como ela administra recursos de terceiros, esses recursos são na verdade do participante. Então ele estaria sendo penalizado uma segunda vez. Dentro desse enfoque, a multa, se houver, será de responsabilidade da pessoa física. Inclusive os valores dessas multas são relacionados à capacidade hipotética de pagamento da pessoa física, e não da pessoa jurídica. Se esse dirigente (do fundo de pensão) eventualmente quiser fazer um seguro, como o mercado oferece, ele pode fazê-lo, desde que seja sob sua responsabilidade, às expensas dele próprio, e

não às expensas da entidade previdenciária, que não se confunde com uma empresa ou uma pessoa jurídica comum.

Em relação a esse regime disciplinar, nós fizemos uma série de seminários pelo país, com todos os dirigentes dos fundos de pensão, patrocinadores, participantes e assistidos, mostrando quais são os princípios que norteiam essa nova estrutura, esse regime repressivo, os seus balizamentos, os seus conceitos, em termos de responsabilidade, em termos de tipificação de conduta, de instrução de processo administrativo. Todo esse trabalho de divulgação é feito para que esse novo regime disciplinar seja realmente um regime que reprima eventuais abusos dentro do sistema, e previna também irregularidades. Por isso, hoje, também há um enfoque da SPC no sentido de desenvolver, juntamente com os auditores, perante as entidades fechadas de previdência complementar, uma nova cultura baseada no gerenciamento de riscos. Quer dizer: nós não podemos apenas fiscalizar, para eventualmente detectar uma irregularidade e apenar. Isso, se for preciso, sem dúvida. Mas nós queremos discutir com a entidade quais são os seus mecanismos internos de controle, de

"É importante dizer que o sistema hoje tem um novo regime disciplinar, que traz toda uma estrutura normativa em relação ao processo administrativo no âmbito da SPC, estabelecendo quais são as condutas tidas como irregulares..."

gerenciamento de riscos. E se não for possível prevenir, ao se constatar uma irregularidade nós teremos que reprimir, mas não nos limitaremos a autuar o dirigente. Nós vamos discutir com todos os atores que integram aquele fundo de pensão, ou seja, os dirigentes, os patrocinadores do fundo, os participantes e assistidos, o porquê daquele erro, onde houve falha, onde o gerenciamento foi inadequado a ponto de se ter uma irregularidade. Nós tivemos no passado situações em que, detectada uma irregularidade - por exemplo: uma má aplicação - a Secretaria autuava, e ponto final. Hoje, não: ela vai autuar o dirigente - é ele que arca com essa pena - e ao mesmo tempo vai discutir a causa. Foi um problema de governança no fundo? Foi um problema de instrução do processo decisório? O investimento não foi precedido de análises técnicas devidas? Existiu delegação de competências? A propósito disso, nós estamos discutindo com a ABRAPP e com a ANAPAR um conjunto de normas e sugestões para o sistema em termos de governança, além do que a lei já exige; de comportamento, de código de conduta. Normas por exemplo de delegação de competências. Toda estrutura que tem instâncias diferenciadas de poder - Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva - exige regimento interno, delegação clara de competência, para depois se saber de quem cobrar e a quem responsabilizar.

Sabemos que isso é muito importante. Mas sabemos também que o Ministério da Previdência, a SPC e todos os órgãos do governo estão sem pessoal e sem recursos. Quando o sr. acha possível fazer isso tudo o que o sr. disse agora?

Quando ao gerenciamento de riscos, nós estamos cobrando que a entidade faça. Então é uma cobrança nossa, mas caberá às entidades desenvolver essas controladorias internas. Quanto à questão de recursos humanos, não se trata de uma demanda grande. Para dar

conta do que já existe, algo em torno de R\$ 250 bilhões de ativos pertencentes aos participantes de fundos de pensão, e também para fiscalizar a previdência associativa, por meio dos instituidores, e da previdência complementar dos servidores públicos, precisa-se de algo em torno de 450 servidores - auditores - na atividade fim. Então, não é algo extraordinário, se comparado com outros órgãos de governo. Quanto à fiscalização indireta, nós estamos na verdade integrando o que já existe, sem gerar grandes custos. Com poucos recursos estamos promovendo mudanças que sobreviverão à passagem de nós todos pelo sistema.

“Nós vamos editar em breve um conjunto de normas e sugestões para o sistema em termos de governança, além do que a lei já exige; de comportamento, de código de conduta, normas de delegação de competência, para saber a quem responsabilizar”

Já se conseguiu aqui na SPC um sistema informatizado que gerencie, monitore e consolide essas informações de terceiros?

Nós estamos desenvolvendo hoje uma solução caseira pela CGI remodelando essa parte dos investimentos de captação e consolidação de dados na área de investimentos. Na área da fiscalização, além do aproveitamento desse trabalho dos investimentos, estamos usando a linguagem que o Banco Central usa. Sendo assim, para esse trabalho de desenvol-

vimento da fiscalização indireta e integração das diversas áreas, nós estamos aproveitando o que já existe no mercado; além dessas centrais de liquidação e custódia também os bancos de dados da Ambid (Associação Nacional dos Bancos de Investimentos) e da Andima (Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro), que são bancos de dados muito importantes, com dados muito ricos; fazendo uma parceria com o sistema de informações do Banco Central - inclusive fizemos testes de segurança e uma série de simulações, e temos para este ano uma programação, dentro do orçamento da SPC vinculado ao orçamento maior aqui do Ministério da Previdência, alguma coisa para que a gente possa avançar nesse processo de integração dessas diversas áreas dentro da Secretaria. No ano passado boa parte do tempo dos auditores foi dedicada a resolver processos pendentes. Nesse ano, iniciamos uma fiscalização calculada previamente, com base em alguns indicadores, e estamos conseguindo avançar num mapeamento mais completo da situação de cada plano de benefícios. Poderíamos também mencionar a questão dos balancetes por planos, que já estamos conduzindo; estamos fazendo um aprimoramento do DRAA (Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial), no sentido de diagnosticar essa lado dos passivos, das obrigações do plano de previdência, isso tudo dentro dessa visão integrada e da preocupação de aproveitar o que já existe. Concebemos um Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, cadastrando os quase mil planos de benefícios existentes, com informações detalhadas de cada um. Também começamos a trabalhar com indicadores de custos administrativos que levem em referência as contribuições vertidas, os benefícios pagos, os ativos administrados e o número de participantes. Está no Programa de Governo do presidente Lula: a previdência complementar pode ser aprimorada e ampliada. Estamos trabalhando para isso.

Para bom entendimento

O Estatuto do Idoso começou a vigorar no dia 1º de janeiro deste ano, mas ainda gera muitas dúvidas junto ao público da chamada "terceira idade". A nova legislação garante direitos e estabelece normas para a melhoria de vida dos idosos, mas ainda restam muitas interrogações quanto ao seu conteúdo e aplicabilidade. Com o objetivo de divulgar a Lei nº 10.741/2003, que oficializa o Estatuto do Idoso, a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social apresenta uma síntese das principais disposições do novo diploma legal. Esclarecemos que não houve a preocupação em se interpretar a lei - e sim expô-la, com o levantamento de temas de interesse dos associados - razão pela qual o Departamento Jurídico da entidade ficará à disposição para os esclarecimentos às dúvidas, que poderão ser encaminhados para o correio eletrônico juridico@anfip.org.br ou via postal. O inteiro teor do Estatuto poderá ser acessado na página oficial da Presidência da República na internet (www.planalto.gov.br)

Segue o resumo:



Disposições preliminares - Artigos 1º ao 7º

Dispõe que, para os efeitos da Lei, todas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos poderão invocar os direitos por ela assegurados, incluindo facilitação e oportunidade para preservação da saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade; para algumas hipóteses são exigidas faixas etárias distintas, conforme explicações. Dentre ou-

tros direitos, fica garantido: (a) atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; (b) priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar; (c) o acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais; Será punido, na forma da lei, qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão aos idosos; É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos previstos no estatuto, bem como comunicar à autoridade competente qualquer violação ao estatuto;

Direitos fundamentais

Do direito à vida - Artigos 8º e 9º

É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade - Artigo 10

É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis;

Dos alimentos - Artigos 11 a 14

Se o idoso ou qualquer dos seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social;

Do direito à saúde - Artigos 15 a 19

O Sistema Único de Saúde - SUS deverá garantir acesso universal e igualitário aos idosos, inclusive com atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios, mediante cadastramento da população idosa em base territorial; Incumbe ao Poder Público

fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso contínuo, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação; É vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade; cabe salientar que, de acordo com a interpretação dada pela Agência Nacional de Saúde, esta disposição é válida somente para os planos de saúde contratados após a vigência da Lei, ou seja, a partir de janeiro de 2004; no caso da ANFIP, os contratos foram assinados sob a égide da Lei 9656/98, razão pela qual fica permitida a diferencia-

contraprestações pecuniárias estabelecidas nos contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, em razão da idade do consumidor, somente poderá ocorrer caso estejam previstas no contrato inicial as faixas etárias e os percentuais de reajustes incidentes em cada uma delas, conforme normas expedidas pela ANS, ressalvado o disposto no art. 35-E";

Da educação, cultura, lazer e esporte - Artigos 20 a 25

A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Da profissionalização e do trabalho - Artigos 26 a 28

Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir. Outrossim, o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Da Previdência Social - Artigos 29 a 32

Os reajustes de aposentadorias e pensões vinculados ao Regime Geral da Previdência Social observarão critérios que preservem o valor real dos salários e ocorrerão na data de reajuste do salário-mínimo;

Da assistência social - Artigos 33 a 36

Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas;

"É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis"



ção por faixa etária, podendo o valor mais alto limitar-se, no máximo a seis vezes o valor da faixa inicial (0 a 17 anos). Para os contratos antigos, ficam valendo as seguintes faixas etárias obrigatórias, estabelecidas pela Resolução CONSU nº 06/98 : a) 0 a 17 anos; b) 18 a 29 anos; c) 30 a 39 anos; d) 40 a 49 anos; e) 50 a 59 anos; f) 60 a 69 anos; g) 70 anos ou mais - A fundamentação legal é o artigo 15, da Lei 9.656/98, nos seguintes termos: "Art. 15. A variação das

Da habitação - Artigos 37 e 38

Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte: I - reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos; II - implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso; III - eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso; IV - critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão;

Do transporte - Artigos 39 a 42

Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares; para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade, bem como exista disponibilidade nas vagas reservadas para tanto, cuja cota é de 10% do total. No caso das pessoas

compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local (do Estado ou Município) dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no estatuto;. No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica: I - a reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos; II - desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para os idosos que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos, a depender dos critérios estabelecidos pelos órgãos competentes. É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Das medidas de proteção/ disposições gerais - artigo 43

Dispõe que as medidas de segurança poderão ser aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos no estatuto forem ameaçados ou violados;

Das medidas específicas de proteção - Artigo 44 e 45

Prevê que as medidas de segurança poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente pelo Poder Judiciário, a requerimento do Ministério Público;

Da política de atendimento ao idoso/ disposições gerais - Artigos 46 e 47

Institui linhas de ação da política de atendimento ao idoso;

Das entidades de atendimento ao idoso, sua fiscalização e as infrações administrativas - Artigos 48 a 68

Institui requisitos e obrigações para o



“Aos maiores de 65 anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais...”

funcionamento e fiscalização das entidades de atendimento e assistência ao idoso, prevê procedimentos administrativas e judiciais para apuração e penalidade das infrações administrativas;

Do acesso à Justiça - Artigos 69 a 71

O estatuto determina prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância;

Do Ministério Público - Artigos 72 (vetado) ao 77

O Estatuto outorga competência ao Ministério Público para, dentre outras, instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso; atuar como substituto processual do idoso em situação de risco; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judi-

“É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados ... de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso”



ciais e extrajudiciais cabíveis;

Da proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos - Artigos 78 a 92

Regem-se pelas disposições do Estatuto, as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados ao idoso, referentes à omissão ou ao oferecimento insatisfatório de: I - acesso às ações e serviços de saúde; II - atendimento especializado ao idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante; III - atendimento especializado ao idoso portador de doença infecto-contagiosa; IV - serviço de assistência social visando ao amparo do idoso, além de outros interesses difusos, coletivos, individuais indisponíveis ou homogêneos, próprios do idoso, protegidos em lei. As ações previstas acima serão propostas no foro do domicílio do idoso, cujo juízo terá competência absoluta para processar a causa, ressalvadas as competências da Justiça Federal e a competência originária dos Tribunais Superiores.

Dos crimes - Artigos 93 a 108

A lei tipifica algumas condutas como crime, que deverão, após a devida tramitação,



“A lei tipifica algumas condutas como crime, que deverão, após a devida tramitação, ser apresentadas pelo Ministério Público à Justiça, (...) como humilhar pessoa idosa”

ser apresentadas pelo Ministério Público à Justiça. Em resumo, estas as condutas criminosas e penalidades aplicáveis: a) Desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade - reclusão de 06 meses a 01 ano e multa; b) Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública - detenção de 06 meses a 01 ano e multa; c) Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado - detenção de 06 meses a 03 anos e multa; d) Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado - detenção de 02 meses a reclusão de 12 anos (se resulta a morte); e) Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade; negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho; recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa; deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude o estatuto; recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto do estatuto, quando requisitados pelo Ministério Público - reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa; f) Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso - detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa; g) Apropriar-se de



“Os reajustes de aposentadorias e pensões vinculados ao Regime Geral da Previdência Social observarão critérios que preservem o valor real dos salários e ocorrerão na data de reajuste do salário-mínimo”

ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade - reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa; h) Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento - detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa; i) Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa; j) Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso - detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa; l) Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos; m) Coagir, de qualquer modo, o idoso a doar, contratar, testar ou outorgar procuração - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos; n) Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal - reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Sérgio Miranda: sem mudança, haverá uma "tragédia"

Se o Governo não promover uma mudança de rumos, "será uma tragédia", resume o deputado Sérgio Miranda (PC do B- MG), referindo-se à política econômica. Ele também rejeita a reforma sindical para agora, argumentando que ela seria o primeiro passo para uma reforma trabalhista, com prejuízo para os trabalhadores.

Parlamentar respeitado por sua formação intelectual e por suas posições firmes e independentes, titular - entre outras - da Comissão de Constituição e Justiça e da Reforma Tributária, líder e vice-líder por várias vezes e apontado pelo Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) como um dos "cabeças" do Congresso, Sérgio Miranda mostra-se preocupado ao falar do Governo Lula, cujo ministro da Fazenda, Antônio Palocci, ele classifica como um "clone mais radical" do ministro Pedro Malan, de Fernando Henrique Cardoso.

Nesta entrevista exclusiva à Revista de Seguridade Social, Sérgio Miranda diz que as mudanças só ocorrerão se houver uma reação popular ao continuísmo piorado que agora tem sido presenciado pelo povo brasileiro, em matéria de rumos da economia.



Qual a sua avaliação em relação à reforma sindical em debate?

É sempre difícil ter uma resposta precisa sobre esse debate a respeito de reformas sem se conhecer o seu conteúdo. Reformas são sempre necessárias, e é necessária uma reforma para enfrentar problemas que surgiram no movimento sindical, temas importantes como garantia efetiva de representatividade, eleições limpas; é preciso que as centrais sindicais tenham uma representatividade assegurada formalmente. Então, se a reforma fosse nesse sentido, teria o meu apoio. Mas os problemas dessa reforma sindical se colocam em primeiro lugar por ser o primeiro passo para uma reforma trabalhista, e esta, para mim, no atual momento histórico do mundo e do Brasil, é a retirada de direitos do trabalhador. Reforma trabalhista não vem para garantir mais direitos, melhorar as condições de trabalho, não. A reforma trabalhista vem para tirar direitos, flexibilizá-los.

"A reforma sindical significa uma extrema e absoluta concentração de poder nas centrais, que terão condições de organizar estruturas verticais. E parte de toda a arrecadação ficará com as centrais"

Nos moldes em que está sendo proposta, na sua avaliação os sindicatos não estariam presos à vontade das centrais?

Esse é o aspecto mais relevante da proposta de reforma sindical. É uma extrema e absoluta concentração de poder nas centrais sindicais. Parece-me que houve um grande acordo entre CUT e Força Sindical, desde a sua participação nesse Conselho Nacional de Relações do Trabalho - esse órgão tripartite, empresários, centrais e Governo - do qual surgirão os definidores de toda a política para a área sindical. As centrais terão condições de organizar estruturas verticais, de confederações a federações até os sindicatos com representação derivada; vão ter parte de toda a arrecadação, que ficará nas mãos das centrais. E em certa medida essa concentração de poder nas centrais trará o esvaziamento dos sindicatos - porque nos sindicatos, na base, onde hoje se exige a participação das assembleias para definir acordos, isso fica superado. A central pode fazer acordo sem ouvir as assembleias de base. Então isso é um excessivo poder. Esse é um dos grandes problemas: a ultra-centralização das decisões.

Em síntese, o que há é a inversão do projeto de poder, de modo a fortalecer as centrais e diminuir o poder de pressão dos sindicatos?

Isto sim, porque a reforma abre campo para o pluralismo sindical na base. Hoje nós temos estruturas plurais na parte superior e unidade sindical na base. O que nós vamos ter é isso: a própria unicidade sindical na base fica comprometida. Na verdade não existe mais unicidade, por algumas razões. O sindicato que quiser se manter como sindicato único na base tem que ter uma representatividade assegurada por um número mínimo de filiação. Vinte por cento dos filiados da base, é a proposta do Governo. Eu discordo dessa visão de garantir representatividade pelo número de filiados

porque se transfere para o patrão uma possibilidade de desfigurar o sindicato. Hoje por exemplo nós já temos isso em muitas regiões. A Fiat, por exemplo, faz campanha de desindustrialização. Hoje é para desmoralizar os sindicatos, amanhã é para retirar dos sindicatos a possibilidade de ter uma representação única. Mais ainda: os novos estatutos democráticos serão elaborados, segundo a proposta do Governo, pelo Conselho Nacional das Relações de Trabalho, nas mãos das centrais e dos empresários. Eu me pergunto: que estatutos serão estes? Que condições serão impostas? Os novos sindicatos por ramos (de atividade) não terão garantia de unicidade. Cada central terá o seu sindicato.

Já se chegou à pluralidade sindical, que era uma idéia tão combatida...

Já acabou a unicidade sindical. Mas sabe-se que todo esse debate sobre a reforma depende de chegarem os projetos ainda. Sem os projetos nós estamos debatendo teses gerais que foram apresentadas pelo Fórum Nacional do Trabalho.

Quando esse debate irá finalmente se estabelecer, em sua avaliação?

O Governo diz que a proposta virá até o final de abril, mas eu não acredito.

Não acredita por quê?

Porque haverá enorme resistência no movimento sindical. E o Governo Lula está cheio de problemas, e vai encontrar mais um problema.

Na sua avaliação, qual é a relação do governo Lula com os trabalhadores?

O Lula, através de uma reforma da Previdência que tinha o interesse de privatizar, de fortalecer fundos de pensão, realizar ajuste fiscal, entrou em contradição com os servidores públicos. Hoje, grande parte dos servidores desconfia do Governo, no mínimo. Agora há



"Eu acho

uma enorme expectativa em relação ao aumento do salário mínimo. Se Lula não cumpre a sua promessa de dobrar o valor real do salário mínimo, promessa de campanha e reafirmada no início do governo, também haverá um desgaste. E ao fortalecer a divisão do movimento sindical, o fim da unicidade, ele vai encontrar uma resistência razoável entre várias centrais. Hoje, quem está defendendo essa proposta, apenas, é a Articulação Sindical, a força hegemônica dentro da CUT, que com isso vai se garantir no poder.

Dentro desse aspecto que o sr. citou em relação aos trabalhadores do serviço público, existe essa questão da PEC paralela da Previdência. O sr. acredita que a PEC paralela



acho que vai ficar uma situação muito incômoda não votar a PEC paralela”

la será levada a sério?

Eu acho que vai ficar uma situação muito incômoda não votar a PEC paralela. Pode ser que na questão do subteto para os Estados haja uma reversão, mas em relação às novas regras de transição é fundamental que seja aprovada a PEC paralela.

Mas o Governo parece pouco interessado...?

Parece, mas ele se desmoraliza, porque ele fez um acordo no Senado.

Qual a sua previsão em termos de rumos para o Governo PT, diante da queda de popularidade, das avaliações que começam a surgir em relação à possível derrota nas próximas eleições? Será que o povo terá uma grande desilusão em relação ao governo Lula ou em relação às esquerdas no poder?

Se isso se mantiver, sim. Se essa política se mantiver será uma enorme tragédia. Se não houver uma mudança de rumos no governo será uma enorme tragédia para a esquerda brasileira.

O que seria essa mudança de rumo?

Uma outra política macro-econômica, uma política de crescimento, de valorização do mercado interno; algum tipo de cerceamento do poder do grande capital financeiro, alguma forma de controle desse fluxo de capital, uma valorização dos investimentos nas estatais para retomar o desenvolvimento brasileiro. Existem as nossas teses, pelas quais lutamos a vida toda. Agora, não pode chegar ao poder, esquecê-las todas e adotar o programa do adversário.

Em relação ao salário-mínimo, por exemplo, o senador Paulo Paim está mostrando que não há déficit na previdência e disse haver se deparado com a mesma resposta do ministro Pedro Malan (Fazenda), do Governo FHC: a de que o dinheiro do superavit da seguridade será

"Hoje se tenta desmoralizar os sindicatos; amanhã as ações serão para tirar dos sindicatos a possibilidade de ter uma representação única. E os novos estatutos ficarão nas mãos das centrais e dos empresários"

utilizado para "outros fins".

O (ministro) Palocci é um clone perfeito do Malan... porém mais radical. Ele aprofundou a política anterior, aumentou o superavit acima da exigência. É a política do grande capital financeiro, não há a menor dúvida.

Mas uma guinada para outro rumo, diante do que é noticiado, parece muito difícil de ocorrer...

Só se houver uma reação social, uma explosão social, uma grande derrota do PT nas eleições. Aí eles vão ser obrigados a mudar o rumo.

E em relação a essa questão do desemprego, que se torna cada vez mais séria? Dessa forma como vai essa política econômica, a promessa de criar 10 milhões de novos empregos se inviabiliza.

É uma tragédia, é a única expressão que eu posso usar.

Recuperar o Salário Mínimo como política pública

Dentro do processo de encaminhamento das discussões referentes ao orçamento público, a questão do salário mínimo é sempre importante e polêmica. Em 2003, o reajuste concedido foi de 20%, passando de R\$ 200,00 para R\$ 240,00, e equivalendo a US\$ 82,70 (cotação de US\$ 1,00 = R\$ 2,90). Esperava-se que para 2004 o reajuste fosse no mínimo igual ou até superior ao verificado em 2003. Entretanto, o governo não atendeu as expectativas sociais e reajustou o valor do salário mínimo para apenas R\$ 260,00, equivalendo a US\$ 89,65 (cotação de US\$ 1,00 = R\$ 2,90). O que se viu, portanto, foi um reajuste real de apenas 1,2%, ou o equivalente a ínfimos R\$ 4,00.

Introdução

O percentual de correção para o salário mínimo proposto pela ANFIP é de 20%. O objetivo dessa proposta é recompor o seu valor para US\$ 100,00, já alcançado no passado. O salário mínimo por essa proposta aumentaria de R\$ 240,00 para R\$ 288,00 e teria um aumento real

de 12,55% se comparado ao INPC.

Já com relação aos beneficiários acima de 01 (um) salário mínimo, o governo agiu de maneira ainda pior ao conceder um reajuste de apenas 4,53% considerando a inflação apenas dos últimos 11 meses (junho de 2003 a abril de 2004), alegando que o referido reajuste será antecipado em um mês (1º de maio ao invés de 1º de junho). Na verdade, houve um expurgo de um mês.

Reconstruir o Estado e Promover o Desenvolvimento

Não é possível realizar a inclusão social sem desenvolvimento econômico, assim como também remunerar bem os trabalhadores e recuperar o poder de compra do salário mínimo adequando-o às necessidades básicas estabelecidas na Constituição Federal. Entretanto, é possível reajustá-lo em patamares muito melhores que os atuais com recursos oriundos do excesso de arrecadação das contribuições sociais ou mesmo das fontes de financiamento da Seguridade Social.

A recuperação do salário mínimo é uma questão de justiça social e

de política pública. Cabe ao Estado priorizar essa política e alocar os recursos necessários para sua melhoria, bem como também promover a inclusão de milhões de trabalhadores que hoje se encontram abaixo da linha de pobreza nessa garantia mínima de remuneração.

O velho argumento de que a melhoria no poder de compra do salário mínimo está sempre condicionado aos impactos nas despesas previdenciárias já está ultrapassado. Em primeiro lugar, porque esses impactos são superestimados. Em segundo lugar, as receitas previdenciárias dependem do nível de emprego e do comportamento da massa salarial. Nesse último ponto, houve uma forte queda da participação dos salários pagos pelo setor privado no PIB. Dados do IPEA mostram que os salários do setor privado, em 1993, significavam 37,3% do PIB; e, em 2002, caíram para 27,4%. Em 2003 essa relação tende a cair ainda mais, tendo em vista a queda de 8% registrada na renda do trabalhador. Numa pequena simulação, e se fosse mantida a relação de 1993 (37,3% do PIB), a receita da previdência sobre a folha seria em torno de R\$ 109 bilhões, superior, portanto, aos R\$ 81 bilhões arrecadados em 2003, e que cobririam todos os pagamentos de benefícios no mesmo ano.

Além disso, mais empregos e melhores salários aumentam a arrecadação previdenciária. Portanto, mais uma vez, a questão é construir um modelo de desenvolvimento capaz de priorizar a inclusão social e o emprego. Até lá é possível corrigir o salário mínimo em termos reais muito acima do concedido pelo gover-

no, bastando que a União redirecione recursos destinados às despesas financeiras para despesas sociais.

A ação do Estado não pode se restringir a regulações e fiscalizações, sob pena de perder sua vocação para implementar políticas sociais que procurem melhorar cada vez mais a qualidade de vida do seu povo. O Estado sempre foi importante para a prosperidade das nações. Nesse sentido, é importante reconstruir o Estado brasileiro, aquele capaz de planejar o econômico, de desenvolver sua função social e de propiciar cidadania. Construir o Estado necessário significa dar ênfase às políticas públicas e qualidade ao gasto público.

Salário Mínimo: Impactos na Previdência

O problema da recomposição do salário mínimo está ligado muito mais à questão fiscal do que propriamente à questão previdenciária, uma vez que é perfeitamente possível levantar os recursos necessários à sua cobertura.

O impacto nas contas da Previdência Social para cobrir as despesas resultantes do reajuste do salário mínimo aqui proposto de 20%, passando de R\$ 240,00 para R\$ 288,00, é de R\$ 6,66 bilhões.

Saliente-se, entretanto, que o reajuste geral dos benefícios (tanto do salário mínimo quanto dos demais benefícios acima), com base no INPC, já estava contemplado no Orçamento Geral da União para 2004, não ne-

cessitando de novos recursos.

O impacto resultante do aumento real do salário mínimo de 12,55% é de R\$ 4,18 bilhões, que podem ser cobertos com o excesso de arrecadação das contribuições sociais (especialmente a nova COFINS), que integram o Orçamento da Seguridade Social, e também com o excesso de superávit primário da União. No primeiro trimestre de 2004 o superávit primário, apenas do Governo Central, totalizou R\$ 17,5 bilhões, significando 4,63% do PIB. Esse valor superou a meta fiscal estabelecida pelo próprio governo, que era de 4,25% do PIB para as três esferas de governo (incluindo as estatais).

Mesmo usando somente as fontes de financiamento da Seguridade Social, que em 2003 ultrapassaram em 31,73 bilhões as despesas, isto já seria suficiente para a concessão dos reajustes esperados.

Evolução do Salário Mínimo

A recomposição do salário mínimo em patamares mais justos é sempre motivo de polêmica. Entretanto, muitos esquecem, e é preciso enfatizar, que o salário mínimo no Brasil já correspondeu em anos recentes a um valor superior aos US\$ 100,00.

Pode-se verificar que o valor do salário mínimo superou os US\$ 100,00 nos anos de 1996, 1997, 1998 e 1999, chegando no seu maior valor exatamente em maio de 1999, quando alcançou US\$ 113,60, sem no entanto quebrar a Previdência Social como muitos alegavam e ainda alegam.

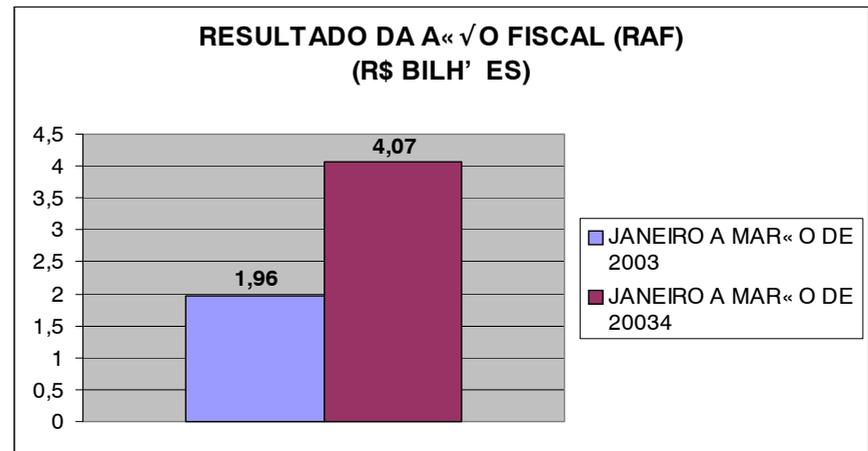
Resultado da ação fiscal atinge R\$ 4,07 bilhões e cresce 107%

O Resultado da Ação Fiscal (RAF) no período de janeiro a março de 2004 totalizou R\$ 4,07 bilhões, correspondendo a 20% do total da arrecadação previdenciária líquida, que foi de R\$ 20,10 bilhões, de acordo com o Fluxo de Caixa do INSS. Se comparado com o mesmo período de 2003, quando totalizou R\$ 1,96 bilhão, verificou-se um crescimento nominal de 107% no RAF.

É importante frisar que esse aumento expressivo no RAF é uma decorrência direta do esforço arrecadador dos Auditores Fiscais da Previdência Social.

Foram fiscalizadas em todo o território nacional 11.079 empresas, e visitadas (realizadas diligências) em outras 9.320. Foram emitidas 3.522 Notificações Fiscais de Lançamento de Débito (NFLD), que totalizaram R\$ 2,56 bilhões e representando 63% do total do RAF, com um aumento expressivo de 81% em relação ao mesmo período de 2003, quando totalizaram R\$ 1,41 bilhão. Além de crescer em valores monetários, a quantidade de NFLD foi também maior em 4,2% no período considerado.

Quanto aos recolhimentos, totalizaram



R\$ 183,85 milhões, representando 4,5% do total do RAF e apresentando crescimento de 200% em relação ao mesmo período de 2004, quando somaram R\$ 61,28 milhões.

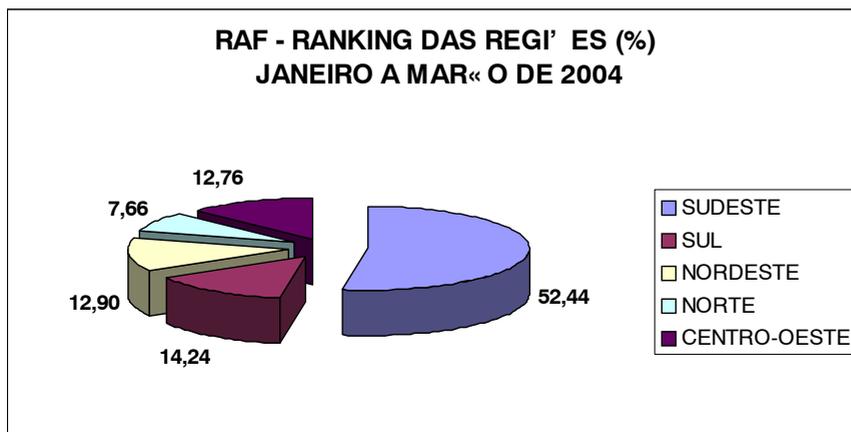
Já com relação aos parcelamentos, foram emitidos 5.086 Lançamentos de Débitos Confessados (LDC), que totalizaram R\$ 1,23 bilhões, correspondendo a 30% do total do RAF e apresentando um aumento significativo em relação ao mesmo período do ano de 2003, quando totalizaram R\$ 428,80 milhões.

Compondo os dados agregados, o número de empresas visitadas e fiscalizadas

totalizou 20.399, número superior ao do período de janeiro a março de 2003, quando totalizou 18.488. Esse aumento é decorrente do fato de a ação fiscal ter priorizado as empresas de pequeno e médio porte.

Analisando o ranking das regiões do país, verifica-se que o Sudeste representou, no período de janeiro a março de 2004, 52,44% do Resultado da Ação Fiscal, seguida de longe pela região Sul, 14,24%; Nordeste, 12,91%; Centro Oeste, 12,76%, e Norte, 7,66%. Houve um aumento da participação das demais regiões em relação à região sudeste, que apresentou queda comparativamente ao mesmo período de 2003.

Quanto aos Estados da Federação, São Paulo foi responsável por 37,50% do RAF, seguido pelo Rio de Janeiro, com 8,66%; Distrito Federal, com 7,99%; Paraná, com 6,34%; Minas Gerais, com 5,06%; Rio Grande do Sul, com 4,68%; Amapá, com 4,22%; Bahia, com 3,76%; Santa Catarina, com 3,23%, e Pernambuco, com 2,93%. Esses dez estados totalizaram 85,11% do RAF no período de janeiro a setembro de 2002.



Resultado da Ação Fiscal Janeiro a março - 2004, por Unidade da Federação (R\$ Mil)

(EM R\$ MIL)

Unidade da Federação	Empresas		Recolhimento		LDC		AI		NFLD		IFD		Resultado da Ação Fiscal (RAF)	%
	Fiscalizadas	Visitadas	Valor	Qtdade	Valor	Qtdade	Valor	Qtdade	Valor	Qtdade	Valor	Qtdade		
Total Brasil	11079	9320	183.849.950,34	5086	1.231.836.476,20	2071	98.607.638,54	3522	2.561.038.679,92	77	35.950,71	4.075.388.695,71	100,00%	
Acre	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00%	
Amazonas	53	251	2.242.357,46	12	3.210.200,94	20	781.531,88	21	10.221.486,73	1	490,85	16.456.067,86	0,40%	
Pará	272	47	307.189,57	36	19.398.922,66	34	2.060.288,08	44	37.650.860,31	0	0,00	59.417.260,62	1,46%	
Amapá	5	7	56.980,92	3	622.589,65	3	49.722,68	13	171.308.068,55	0	0,00	172.037.331,80	4,22%	
Rondônia	16	19	658.014,89	3	328.586,76	70	973.010,89	41	3.380.486,87	5	1.437,50	5.541.536,91	0,14%	
Roraima	11	2	131.402,32	7	463.403,56	0	0,00	4	685.171,33	0	0,00	1.279.977,21	0,03%	
Tocantins	41	1	1.119.333,37	19	22.321.116,19	24	1.491.482,69	35	32.352.641,09	0	0,00	57.284.573,34	1,41%	
Norte	398	327	4.715.276,53	80	46.344.789,76	151	5.556.036,22	158	255.598.714,88	6	1.928,35	312.016.747,74	7,66%	
Alagoas	38	118	135.567,60	14	36.306.395,75	19	452.878,31	30	10.483.486,73	0	0,00	47.378.328,39	1,16%	
Bahia	187	152	7.795.809,81	147	52.121.836,34	73	4.796.496,23	186	88.583.021,69	12	5.611,72	153.284.775,79	3,76%	
Ceará	285	65	1.505.464,44	117	19.476.021,85	113	5.744.622,60	85	51.241.664,87	2	498,62	77.968.272,38	1,91%	
Maranhão	77	10	18.345,96	17	2.566.354,74	29	8.417.517,18	69	33.705.223,13	0	0,00	44.707.441,01	1,10%	
Paraíba	212	44	1.199.999,99	14	6.028.001,68	36	674.466,08	19	1.926.766,62	2	922,13	9.830.156,50	0,24%	
Pernambuco	161	62	995.741,96	49	23.390.404,14	63	8.993.061,00	150	86.197.044,84	0	0,00	119.576.251,94	2,93%	
Piauí	28	15	44.523,79	16	16.664.707,77	23	787.909,45	44	5.156.261,26	1	90,35	22.653.492,62	0,56%	
Rio Grande do Norte	34	31	152.969,12	14	12.189.062,33	37	1.528.019,77	15	6.470.255,53	0	0,00	20.320.306,75	0,50%	
Sergipe	79	16	700.694,01	36	5.129.301,81	20	1.520.608,99	27	22.830.360,29	0	0,00	30.180.965,10	0,74%	
Nordeste	1101	513	12.549.116,68	424	173.852.086,41	412	32.917.579,61	625	306.574.084,96	17	7.122,82	525.899.990,48	12,90%	
Espírito Santo	184	67	2.595.833,99	128	24.977.433,58	32	290.324,09	80	21.846.469,66	0	0,00	49.710.061,32	1,22%	
Minas Gerais	1435	1539	46.335.378,26	813	99.903.037,10	177	5.929.393,46	184	53.915.678,42	7	2.599,86	206.086.687,10	5,06%	
Rio de Janeiro	728	680	3.851.818,82	394	209.532.573,60	130	10.958.625,32	230	128.473.494,16	11	7.600,21	352.824.112,11	8,66%	
São Paulo	3756	4471	68.545.808,08	2181	469.793.400,10	490	16.079.473,76	1002	973.974.426,73	17	7.517,00	1.528.400.625,67	37,50%	
Sudeste	6103	6757	121.329.439,15	3516	804.206.444,38	829	33.257.916,63	1496	1.178.210.088,97	35	17.717,07	2.137.021.486,20	52,44%	
Paraná	873	455	4.058.727,88	445	54.951.851,04	134	7.465.921,32	166	191.709.795,31	0	0,00	258.186.295,55	6,34%	
Rio Grande do Sul	1365	790	20.856.276,68	351	35.071.253,75	231	5.855.562,26	363	129.004.272,48	7	2.620,39	190.789.985,56	4,68%	
Santa Catarina	763	243	7.735.331,56	178	31.921.546,57	163	6.511.449,59	164	85.282.757,84	2	1.199,20	131.452.284,76	3,23%	
Sul	3001	1488	32.650.336,12	974	121.944.651,56	528	19.832.933,17	693	405.996.825,63	9	3.819,59	580.428.565,87	14,24%	
Mato Grosso do Sul	51	30	1.339.195,32	13	13.796.473,83	21	388.956,26	21	18.648.930,16	0	0,00	34.173.555,57	0,84%	
Goiás	331	49	8.127.880,13	39	45.421.056,30	41	1.114.302,93	400	32.322.135,21	7	3.564,98	92.988.939,55	2,28%	
Mato Grosso	29	67	175.122,58	9	1.974.296,57	40	2.586.160,63	45	62.578.454,98	2	908,05	67.314.942,81	1,65%	
Distrito Federal	65	89	2.963.581,83	31	24.296.677,59	49	3.153.855,09	84	295.109.465,13	1	889,85	325.524.467,49	7,99%	
Centro-Oeste	476	235	12.605.779,86	92	85.488.504,29	151	7.243.272,91	550	414.656.985,48	10	5.362,88	520.001.905,42	12,76%	

Fonte: MPS/INSS/DRP/CGFisc-Cadastro Nacional de Ações Fiscais

Nota: LDC= Lançamento de Débito Confessado; AI= Auto de Infração; NFLD= Notificação Fiscal de Lançamento de Débito; IFD= Informação Fiscal de Débito.

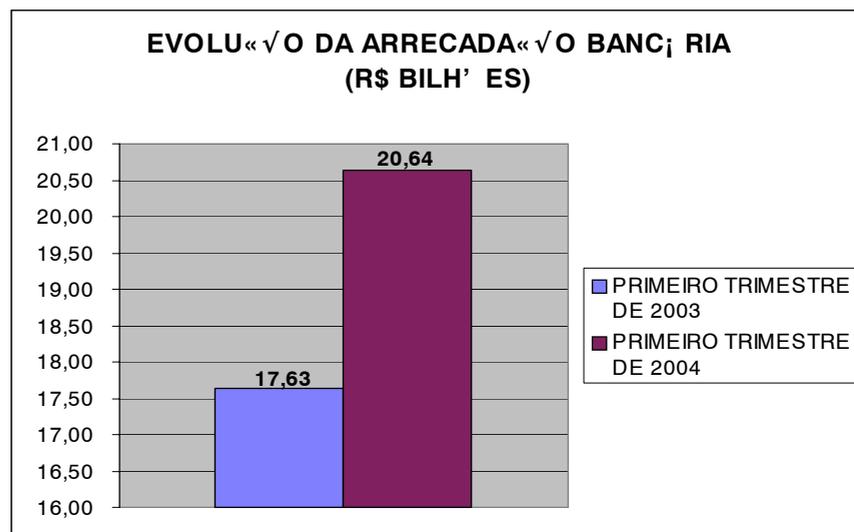
Arrecadação bancária cresce 13,99% acima da inflação

A Arrecadação Bancária, advinda de receitas sobre a folha de salários de empregados e empregadores, contribuintes individuais e da comercialização de produtos rurais, teve um incremento nominal de 17,10% e um incremento real (1) de 13,99% no primeiro trimestre de 2004, comparado com o primeiro trimestre de 2003. Em valores monetários correntes, passou de R\$ 17,63 bilhões para R\$ 20,64 bilhões.

Já as Receitas Próprias(2) no primeiro trimestre de 2004 apresentaram um incremento nominal de 17,06% e um incremento real de 13,95% em relação ao mesmo período 2003. Em valores monetários correntes, passaram de R\$ 18,83 bilhões para R\$ 22,04 bilhões.

Por outro lado, os Recebimentos totais (3) tiveram um incremento nominal de 50,29% e um incremento real de 46,38%, sendo que em valores monetários correntes passaram de R\$ 22,79 bilhões para R\$ 34,26 bilhões. Esse forte incremento se deve principalmente à antecipação de receita por parte do Tesouro Nacional no mês de março de 2004, de R\$ 2,07 bilhões.

Com relação às Transferências da União(4), dos recursos provenientes do Orçamento da Seguridade Social, foi alocado um montante de R\$ 13,92 bilhões no primeiro trimestre de 2004, em comparação aos R\$ 7,21 bilhões no mesmo período de 2003. Ou seja, houve um incremento nominal de 97,89% e real de 93,02%. Analisando as duas maiores receitas repassadas pela União, a da COFINS teve um incremento nominal de 126% no período, passando, em valores correntes, de R\$ 4,15 bilhões no primeiro trimestre de 2003 para R\$ 9,40 bilhões no mesmo período de 2004, en-



quanto que a da COFINS/LOAS teve um incremento nominal de 118%, passando, em valores correntes, de R\$ 928,18 milhões no primeiro trimestre de 2003, para R\$ 2,03 bilhões no mesmo período de 2004.

Sob a ótica dos pagamentos realizados, a Despesa Total (5) teve um aumento nominal de 25,18% e um aumento real de 21,86%, passando, em valores correntes, de R\$ 25,59 bilhões para R\$ 32,04 bilhões. Destaca-se a conta de Benefícios, principal rubrica de despesas, que teve um incremento nominal de 24,77% e real de 21,49%, passando, em valores correntes, de R\$ 22,85 bilhões para R\$ 28,51 bilhões.

A diferença entre Receitas Próprias Líquidas (6) e pagamentos de benefícios, R\$ 5,56 bilhões e R\$ 8,41 bilhões (ambos negativos), respectivamente, no primeiro trimestre de 2003 e 2004, é fruto do pagamento de benefícios rurais e assistenciais, os quais deveriam ser financiados pelas demais receitas da Seguridade Social, en-

tre outras, COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Analisando os resultados no Fluxo de Caixa, vê-se que a arrecadação da Previdência Social vem apresentando resultados bastantes satisfatórios, fruto de um trabalho de recuperação de créditos e de uma ação fiscal mais qualitativa.

Notas:

(1) - Os valores reais foram atualizados, mês a mês, pelo INPC para março de 2004.

(2) - Receitas Próprias compreendem: Arrecadações Bancária + Simples + Refis + FNS + CDP + FIES + Depósitos Judiciais + Restituições de Arrecadação.

(3) Receita Bruta Total compreende as Receitas Próprias e Arrecadação Bancária

(4) - Transferências da União compreendem: recursos ordinários + cota da previdência + concurso de prognóstico + COFINS + COFINS/LOAS + Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - EPU.

(5) - Despesa Total compreende: pagamento de benefícios + transferências a terceiros + despesas de pessoal + despesas de custeio.

(6) - Receitas Próprias Líquidas compreendem: Rendimentos Próprios - Transferências à Terceiros.

Assessoria Econômica/ANFIP - abril de 2004

Fluxo de caixa do INSS - 1º trimestre de 2004

(R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ACUMULADO NO ANO 2004
1. SALDO INICIAL	3.324.492 ⁽³⁾	3.858.736	1.416.263	3.324.492 ⁽³⁾
2. RECEBIMENTOS	11.391.814	8.418.134	14.451.538	34.261.486
2.1 Próprios	6.798.895	7.558.036	7.689.700	22.046.631
- Arrecadação Bancária	6.297.617	7.049.230	7.299.096	20.645.943
- Arrecadação SIMPLES ⁽¹⁾	393.398	270.630	280.291	944.319
- Arrecadação REFIS ⁽¹⁾	18.550	28.084	26.382	73.016
- Arrecadação FNS ⁽¹⁾	878	1.314	1.735	3.927
- Arrecadação CDP ⁽¹⁾	ñ	232	ñ	232
- Arrecadação FIES ⁽¹⁾	36.242	166.067	32.208	234.517
- Depósitos Judiciais	60.416	52.291	68.273	180.981
- Ressarcimento de Arrecadação	-125	ñ	-701	-825
- Restituições de Arrecadação	-8.081	-9.812	-17.586	-35.478
2.2 Rendimentos Financeiros	10.793	81.300	80.637	172.730
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	75	104	94	273
- Rendimentos Aplicações Financeiras	10.717	81.196	80.544	172.457
2.3 Outros	18.286	14.621	14.380	47.288
2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)	-910.331	-3.167.310	2.070.463	-2.007.178
2.5 Transferências da União	5.474.171	3.931.487	4.596.358	14.002.015
- Recursos Ordinários	38.659	7.676	7.679	54.013
- Concursos e Prognósticos	ñ	ñ	14.622	14.622
- Operações de Crédito Externa	ñ	ñ	ñ	ñ
- Contribuição Social sobre o Lucro	24.447	95.683	16.788	136.918
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	4.360.796	2.547.894	2.495.632	9.404.322
- Contribuição Provisória s/ Mov. Financeira	500.000	500.000	500.000	1.500.000
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	72.183	314.234	324.631	711.048
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	ñ	ñ	ñ	ñ
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	86	ñ	7	94
- COFINS - EPU	50.000	45.000	56.000	151.000
- COFINS/LOAS	428.000	421.000	1.181.000	2.030.000
3. PAGAMENTOS	10.857.570	10.860.607	10.323.356	32.041.534
3.1 Pagamentos do INSS	9.908.634	10.415.393	9.771.862	30.095.890
3.1.1 - Total de Benefícios ⁽⁴⁾	9.476.492	9.764.459	9.272.801	28.513.752
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	9.393.397	9.734.303	9.214.288	28.341.988
a) Benefícios Previdenciários	8.856.758	9.090.095	8.628.432	26.575.285
- Benefícios - INSS	8.784.575	8.775.861	8.303.802	25.864.238
- Sentenças Judiciais - TRF	72.183	314.234	324.631	711.048
b) Benefícios não Previdenciários	536.639	644.208	585.855	1.766.703
- Encargos Previdenciários da União - EPU	43.138	43.149	54.812	141.099
- Amparos Assistenciais - LOAS	493.501	601.059	531.043	1.625.603
3.1.2 - Benefícios devolvidos	-83.095	-30.156	-58.513	-171.764
3.1.3 Pessoal	448.738	344.456	347.189	1.140.383
3.1.4 Custeio	66.499	336.635	210.385	613.519
3.2 Transferências a Terceiros	948.936	445.214	551.494	1.945.644
4. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida ñ Benef. Previdenciários)	-3.006.798	-1.977.272	-1.490.227	-6.474.298
5. Saldo Arrecadação Líquida ñ Total de Benefícios Pagos	-3.543.438	-2.621.481	-2.076.082	-8.241.000
6. Saldo Operacional (Recebimento Total - Pagamento Total)	534.244	-2.442.473	4.128.182	2.219.953
7. Saldo Final	3.858.736	1.416.263	5.544.444	5.544.445

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

(1) Recursos transferidos pela União. (2) Corresponde ao saldo verificado no mês de dezembro de 2002. (3) Corresponde ao saldo verificado no mês de dezembro de 2003. (4) Inclui valores de benefícios devolvidos.

Nota: A conta Transferência à Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI, etc.

Arrecadação Líquida corresponde a recebimentos próprios menos Transferências a Terceiros, Restituições e Ressarcimento de Arrecadação.

Os valores de Benefícios Previdenciários incluem: provisionamento da maquiagem, empresas convenentes, benefícios no exterior, COMPREV, sentenças judiciais, reembolso de salário-família e maternidade e RPB (auxílios).

Os valores de "Arrecadação / REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

Renascendo a cada dia !

Heloísa Helena

Senadora

O niciamos uma verdadeira travessia no deserto para construir um abrigo para a esquerda socialista e democrática que não se rende àqueles que ousam pensar serem capazes de aprisionar nos cárceres do poder militantes dedicados à construção de uma Nação soberana, livre, justa, fraterna, socialista.

Reconhecemos que são muitos os entraves burocráticos da legislação eleitoral para o registro de um novo partido e que o desencanto com a traição ideológica e programática patrocinado pelo Governo Lula e a cúpula palaciana do PT também funciona como obstáculo pois legitima no imaginário popular que todos são iguais quando tocam o "solo sagrado" do Palácio do Planalto e se comportam como se ungidos fossem pelo universo para patrocinar impunemente o que condenaram ao longo de suas histórias de vida.

Mas conhecemos também como está enraizado na alma do povo brasileiro o sentido democrático e mesmo os que não compartilham com a nossa forma de transformar o mundo defendem que possamos lutar pelo que acreditamos. Assim, renascemos a cada dia e nos encontramos com milhares de lutadoras e lutadores do povo, andarilhos incansáveis que não aceitam enterrar as bandeiras históricas da classe trabalhadora e todas as experiências e vertentes teóricas que ousaram bravamente questionar o pensamento único e toda a verborra-



gia da patifaria capitalista.

O novo Partido- cujo nome, Programa e Estatuto serão aprovados no I Congresso Nacional em 5 e 6 de junho, será uma alternativa partidária democrática e plural, de massa e internacionalista, liberta de qualquer doutrinário e espírito de seita, com mecanismos que garantam a participação ativa da militância, com pleno direito de tendências e profundo respeito às minorias e ao direito de opinião.

Se o PT resolveu - infelizmente sem a convocação de um Congresso Partidário- abrir mão da importante condição de maior partido de esquerda da América Latina e se transformou na medíocre correia-de-transmissão do Governo Lula e na vergonhosa ferramenta da propaganda triunfalista do neo-liberalismo não conseguiu aniquilar o que temos de mais belo e generoso pulsando nos corações socialistas de milhares de militantes da esquerda livre e democrática espalhados pelo nosso querido Brasil. E se as lágrimas que derramamos no processo de expulsão deixaram cicatrizes na alma, sabemos também que só tem cicatriz na alma quem não se acovardou, quem esteve no campo de batalha lutando pelo que acredita e quem resistiu à sedutora modalidade de vender convicções para se lambuzar no banquete farto do poder.

Estão todos convidados para o I Congresso Nacional em Brasília!!